



**DIAGNÓSTICO SITUACIONAL
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CABECEIRA GRANDE**
MINAS GERAIS



APRESENTAÇÃO

Prefeitura de Cabeceira Grande-MG
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Realização

Eldson Amorim Duarte
Prefeito de Cabeceira Grande-MG

Ildenes Mendonça da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEMDESC)

Prattein Consultoria em Desenvolvimento Social
Metodologia

**Conhecer para transformar: O Guia para Diagnóstico e Formulação da Política
Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes**
Guia Orientador: Grupo Santander

**Orientações para preparar o Diagnóstico da Situação da Criança e
do Adolescente no município.**
Guia Orientador: Unicef

Grupo Santa Matilde
Patrocínio

EQUIPE TÉCNICA

Entidade Executora: Fundação Conscienciarte

Jeysiane Érica Rodrigues Ribeiro de Oliveira

Diretora Administrativa

Núbia Abadia Faria de Oliveira

Analista Financeira

Fabiane de Miranda S. Rodrigues

Analista Administrativa

Maria Eunice Ferreira Gama

Coordenadora de Projeto

Clara Leite Cardoso

Assistente Técnica

**Jennifer Bianca Andrade Coimbra
Kemilly Kauany dos Santos Oliveira**

Pesquisadoras

Vanessa de Sousa Oliveira

Motorista

Hernann Forattini de Macêdo

Aspecto Comunicação

Diagramação e Ilustração

APRESENTAÇÃO

Diagnosticar a situação em que se pretende atuar é de suma importância para o processo de formulação e implementação de políticas públicas e ações mais efetivas, além de subsidiar o monitoramento e a avaliação de seus resultados.

O diagnóstico visa atender uma deliberação da Conferência Municipal da Assistência Social de Cabeceira Grande que foi realizada no ano de 2023.

Nesta perspectiva, este diagnóstico foi elaborado com o propósito de unificar dados e indicadores relevantes sobre a situação em que se encontram a criança e o adolescente em Cabeceira Grande-MG e no Distrito Palmital de Minas, com vistas a fortalecer e expandir as atividades destinadas à defesa, controle e promoção dos direitos, servindo de base norteadora para a definição de programas e ações do poder público e/ou privado para este segmento populacional.

Assim, a presente publicação aponta os resultados da iniciativa de construção do “Diagnóstico da Criança e do Adolescente” de Cabeceira Grande-MG e do Distrito Palmital de Minas, realizado pela Fundação Consciência em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e patrocinado pelo Grupo Santa Matilde, por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência do município.

O documento descreve através de múltiplos indicadores, a realidade da criança e do adolescente de Cabeceira Grande e do Distrito Palmital de Minas de forma a contribuir para uma maior efetivação, bem como, monitoramento e avaliação das ações voltadas para este público, fortalecendo e enfatizando ainda mais, o importante papel da rede de atenção à criança e ao adolescente.

Várias referências foram consultadas para a elaboração deste estudo, destacando-se o Estatuto da Criança e do Adolescente, Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, IBGE, Cadastro Único para Programas Sociais, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Relatório de Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, plataforma de conhecimento global da OIT- Organização Internacional do Trabalho, dentre outras. Em relação aos critérios utilizados nesse trabalho, buscou-se, dependendo dos dados em análise, disponibilizar as informações a partir do ano de 2021, com exceção dos dados referentes ao Censo.



Sumário

11

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

21

SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

31

SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

37

ASSISTÊNCIA SOCIAL

43

CULTURA, ESPORTE E LAZER

47

EDUCAÇÃO

55

SAÚDE

65

ENTREVISTA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

75

VIOLAÇÕES DE DIREITOS

83

PRÁTICAS PROMISSORAS

93

REFERÊNCIAS





CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO



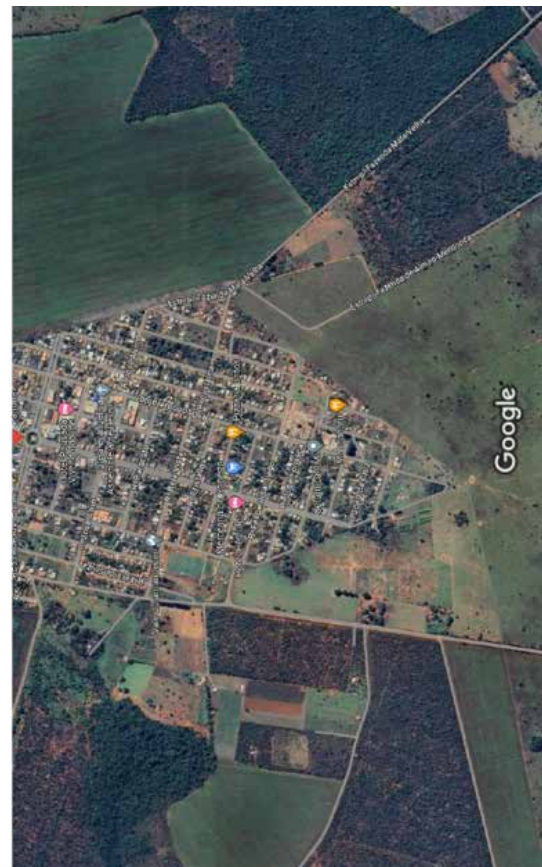
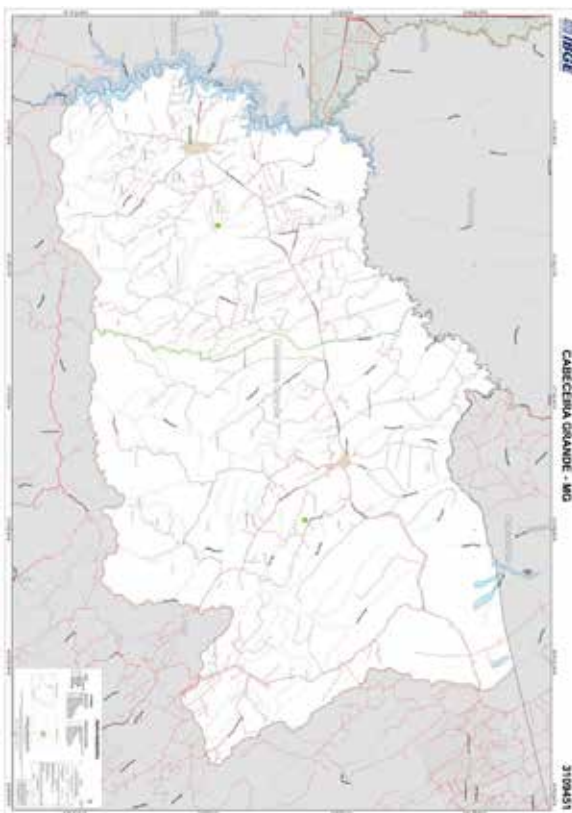
CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Fundada em 21 de dezembro de 1995, Cabeceira Grande é um dos 853 municípios do Estado de Minas Gerais. Conforme levantamento de dados, a cidade, que faz parte da microrregião de Unaí, na mesorregião do Vale do Rio Doce, tem um total de 1032.50 km², com uma população de 6.627 habitantes (Censo 2022), divididos entre o distrito-sede, e o distrito de Palmital de Minas, sendo um município de influência de Unaí - Centro Subregional B (3B).

Palmital de Minas, com 25 anos de fundação, é um distrito pertencente ao município de Cabeceira Grande-MG, localizado na região Noroeste de Minas que está na divisa entre Minas Gerais e o Distrito Federal.

Mapa do Distrito de Palmital de Minas

Mapa de Cabeceira Grande - MG



Imagens ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024 200 m

Conforme dados do mapa@2024 Google, o Distrito Palmital de Minas está aproximadamente a 119 km de Brasília e 18 km de Cabeceira Grande, é a menor divisa entre duas unidades federativas do Brasil.



Dados do mapa ©2024 Google

HISTÓRIA DE CABECEIRA GRANDE

Conforme informações, Cabeceira Grande é o único município do estado de Minas Gerais que faz divisa com o Distrito Federal. Distante cerca de 665 km da capital mineira, Belo Horizonte pela via 040 e aproximadamente 117 km da capital nacional, Brasília. Além da divisa com Distrito Federal, Brasília, Cabeceira Grande, tem como municípios limítrofes: Cabeceiras (GO), Formosa (GO), Unai (MG).

A abertura da estrada Unai — Brasília, via Cabeceira Grande e Distrito Palmital de Minas, contribui bastante para o desenvolvimento local mais acelerado. Segundo informações, as primeiras doações de terras foram feitas pelos Srs. Trajano Caetano Costa e Pedro Costa Filho, que decidiram fazer o assentamento de um futuro povoado. Os principais povoados do município são: Pau Terra, Bonsucesso, Vão-de-Moreira, Riacho do Pé e o Distrito de Palmital.

GEOGRAFIA/POPULAÇÃO

De acordo com o (IBGE 2022), Cabeceira Grande e Distrito Palmital de Minas tem uma população relativamente pequena, em sua totalidade, a população do município, chegou a 6.627 pessoas, o que representa um aumento de 2,7% em comparação com o Censo de 2010.

Dentre a totalidade de habitantes do município, 53,46% da população corresponde ao Distrito Palmital de Minas, com 3.543 pessoas. Sendo maior que Cabeceira Grande, que corresponde 46,54%, ou seja contabiliza-se 3.084 habitantes. Conforme pode-se aferir na tabela abaixo, o total de habitantes e percentual em cada localidade.

População			
Distrito	Criação	População	% População
Cabeceira Grande		3084 hab.	46.54%
Palmital de Minas	1999	3543 hab.	53.46%
-	-	6627 hab.	-

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. Criação do Distrito de Cabeceira Grande:

- Criado pela Lei Estadual nº 2.674, de 30-12-1962, subordinado ao município de Unai.
- Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o distrito de Cabeceira Grande figura no município de Unai.

2. Elevação a Município:

- Elevado à categoria de município com a denominação de Cabeceira Grande pela Lei Estadual nº 12.030, de 21-12-1995, desmembrado de Unai.

3. Criação do Distrito de Palmital de Minas:

- Criado pela Lei Municipal nº 059, de 01-06-1999, e anexado ao município de Cabeceira Grande.

4. Divisão Territorial de 2001:

- O município é constituído de 2 distritos: Cabeceira Grande e Palmital de Minas.

TERRITÓRIO

A densidade demográfica do município (2021), chegou a 6,42 (FJP) habitantes por quilometro quadrado. Área Total: 1032.50 km² (FJP) e Área Urbanizada [2019]: 2.62 km² (IBGE), tendo seu território, composto pelo bioma Cerrado.

Em específico ao território, conforme informações apuradas, o distrito-sede de Cabeceira Grande tem uma área de 655.02 km². Dos 1032.50 km², ou seja, 63.44% do território, enquanto que o Distrito Palmital de Minas, tem uma área de 377.48 km², ou seja, 36.56% do território, conforme pode-se conferir o valor absoluto, percentual da área e a densidade de cada localidade na tabela abaixo:

Território			
Distrito	Área	Densidade	% Área
Cabeceira Grande	655.02 km ²	4.71 hab/km ²	63.44%
Palmital de Minas	377.48 km ²	9.39 hab/km ²	36.56%
-	1032.50 km ²	6.42 hab/km ²	-

Com base nas informações do IBGE, Cabeceira Grande é um município que está se desenvolvendo ao longo dos anos, mas precisa de suportes necessários de cidades mais próximas, tendo como região intermediária a cidade de Patos de Minas e como região imediata, a cidade de Unai-MG. Cabeceira Grande fica a aproximadamente 58 km de Unai, com acesso pela via MG-188.

TERRITÓRIO	
Área da unidade territorial [2022]	1.033,055 km ²
Hierarquia urbana [2018]	Centro Local (5)
Região de Influência [2018]	Unai - Centro Subregional B (3B)
Região intermediária [2021]	Patos de Minas
Região imediata [2021]	Unai
Mesorregião [2021]	Noroeste de Minas
Microrregião [2021]	Unai

<https://cidades.ibge.gov.br>

Quanto aos moradores do Distrito Palmital de Minas, para serviços de saúde mais complexos, frequentemente se deslocam até a sede do município ou para cidades próximas. O acesso ao distrito é feito principalmente por estradas vicinais. O transporte público é limitado, sendo comum o uso de veículos particulares.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cabeceira Grande tornou-se um centro de oportunidades e dispõe de uma economia que pode ser observada através das áreas: Agropecuária, Indústria e Comércio. Observa-se também que o município além de ter referências na produção de grãos em sua região, vem se destacando e atraindo ao longo dos anos, novos moradores e empresas para a realização de negócios.

O Distrito Palmital de Minas caracteriza-se por sua tranquilidade e forte ligação com a vida rural e é composta principalmente por famílias dedicadas à agricultura e à pecuária. Sua economia é baseada na agricultura familiar, com destaque para o cultivo de milho, feijão e mandioca, além da criação de gado, ou seja, sua economia é pautada pela área agropecuária,

extrativismo e indústria. Vale ressaltar que, o território de Minas Gerais é separado do território do Distrito Federal por intermédio do reservatório da Usina Hidrelétrica de Queimado. A barragem foi construída sobre o rio Preto, ponte construída sobre o reservatório, comunica Cabeceira Grande a Brasília, passando pelo Distrito Palmital de Minas.

TRADIÇÕES E COSTUMES

A cultura local de Cabeceira Grande e do Distrito Palmital de Minas, são marcadas por festas e tradições típicas das comunidades rurais mineiras e também de festividades religiosas. Ambos são eventos importantes no calendário municipal.

Os eventos, além de promoverem a integração comunitária, auxiliam na economia local. A música e a culinária típica da região também desempenham um papel significativo na vida cultural dessas localidades. Seus costumes e tradições se perduram há anos, as datas são aguardadas com anseio pelos moradores do município, principalmente pelos membros escolares, visitantes e moradores da região.

A cidade oferece um estilo de vida tranquilo e em contato com a natureza e suas características são apreciadas pelos moradores e visitantes. Embora o município não seja um destino turístico de grande porte, atrai aqueles que buscam belas paisagens e um ambiente acolhedor.

USO DA TERRA

De acordo com o MapBiomas, a partir do mapeamento anual da cobertura e uso da terra é possível saber sobre as transformações do território brasileiro e entender sobre a dinâmica do uso do solo em cada município do Brasil.

No município de Cabeceira Grande a área com maior ocupação está relacionada a pastagem com 36.803 km², seguido da área de soja, com 22.963 km². É possível interagir com o gráfico abaixo e visualizar os valores absolutos (km²) de cada área ocupada no município.



POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL

De acordo com os dados (IBGE 2022) dos 6.627 habitantes do município de Cabeceira Grande, 1.797 corresponde a população infanto-juvenil (faixa etária 0 a 19 anos), sendo 889 do sexo masculino e 908 do sexo feminino, distribuídos conforme a faixa etária descrita na tabela abaixo:

População 0 a 4 anos	População 5 a 9 anos	População 10 a 14 anos	População 15 a 19 anos
Homens: 221 Mulheres: 209 Total: 430	Homens: 201 Mulheres: 222 Total: 423	Homens: 234 Mulheres: 232 Total: 466	Homens: 233 Mulheres: 245 Total: 478

INDICADORES POPULACIONAIS E SOCIOECONÔMICOS – IDHM e GINI

A partir da média geométrica das três dimensões do IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano (renda, longevidade e educação) é calculado o Índice de Desenvolvimento Humano do município, o de Cabeceira Grande foi de 0,65, que é considerado porte médio.

Quanto ao Índice de Gini varia de zero a um, o valor zero representa a situação de igualdade (todos possuem a mesma renda), já o valor 1 é o oposto (uma só pessoa possui toda a riqueza). O índice Gini de Cabeceira Grande é de 0,47. O índice de Gini, chamado também de coeficiente de Gini, é um indicador socioeconômico que serve para mensurar a distribuição de renda num determinado país, estado, região ou município. Ou seja, é possível compreender o grau de desigualdade ou de igualdade econômica num território, com escala que varia de 0 a 1.

ABAIXO, O PERCENTUAL EM GRÁFICO DO IDHM E GINI



INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS

SANEAMENTO BÁSICO

É o conjunto dos serviços públicos, infraestruturas e das instalações responsáveis pelo abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e manejo das águas pluviais urbanas.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Em Cabeceira Grande, Minas Gerais, a captação de água para abastecimento é feita principalmente de mananciais subterrâneos e nascentes. A água é captada através de poços artesianos, que retiram água dos lençóis subterrâneos. Depois, a água segue pela adutora até a estação de tratamento, onde é submetida a diversos procedimentos de filtragem e desinfecção. Por fim, a água é distribuída para as residências.

Conforme (SNIS 2022), relativo aos Serviços Públicos de abastecimento de água, 97,86% da população total do município ou seja 6.485 habitantes, tem acesso aos serviços de abastecimento de água. A média do estado de Minas Gerais é 84,16% e, do país, 84,93%. Prestador de Serviço do município é: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande (SANECAB).

TIPO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O esgotamento sanitário é constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários; inclui desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente. Mais da metade da população brasileira e grande parte dos municípios ainda não contam com serviços e esgotamento sanitário e acabam adotando outras formas de coleta, afastamento e, em poucos casos, tratamento dos esgotos.

De acordo com o IBGE Censo (2022), 0,75% da população afasta seus esgotos por meio de rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede. 364 utilizam fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede e 7 com outras soluções. 6 habitantes em Cabeceira Grande (MG) não têm banheiros nem sanitários. Ainda conforme Censo 2022, 6.174 ou seja 93,16% habitantes do município utilizam fossa rudimentar ou buraco, 364 que corresponde a 5,49% da população utiliza fossa séptica ou fossa filtro não ligada a rede e 50 habitantes (0,75%) possui Rede Geral, Rede Pluvial ou Fossa ligada à Rede. Aprecie a tabela abaixo:

REDE GERAL, REDE PLUVIAL OU FOSSA LIGADA À REDE	FOSSA SÉPTICA OU FOSSA FILTRO NÃO LIGADA À REDE	FOSSA RUDIMENTAR OU BURACO	OUTROS*
50	364	6.174	7
habitantes	habitantes	habitantes	habitantes
0,75%	5,49%	93,16%	0,11%

*Vala; Rio, lago, córrego ou mar; Outra forma

Fonte: IBGE, Censo 2022

MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Os serviços de limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos são constituídos pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de: coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final adequados do lixo doméstico e dos serviços de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, incluindo triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços da limpeza pública urbana (Lei nº 11.445/2007, art. 7º).

DESTINO DO LIXO (CENSO 2022)

Em relação ao lixo no município, 87,51% da população tem o lixo coletado. 631 habitantes queimam seu lixo e 20 utilizam outras formas de descarte. Na tabela abaixo, é possível visualizar detalhadamente a destinação do lixo das residências.

COLETADO	QUEIMADO NA PROPRIEDADE	ENTERRADO NA PROPRIEDADE	OUTROS*
5.799	631	103	20
habitantes	habitantes	habitantes	habitantes
87,51%	9,52%	1,55%	0,3%

*Jogado em terreno baldio, encosta ou área pública; Outro destino

Fonte: IBGE, Censo 2022

Dados do SNIS 2022, apontam que, relativo aos Serviços Públicos de Coleta de Resíduos Sólidos, em Cabeceira Grande, 5.323 ou seja, 80,32% da população total é atendida com coleta de Resíduos Domiciliares.

COMUNICAÇÃO

Na essência da ação conduzida pelos movimentos sociais está a mobilização, tendo em vista que, sem apoio, dificilmente uma organização conseguirá promover mudanças capazes de gerar a transformação desejada. Para tanto, é necessário a união dos cidadãos, das organizações sociais e do poder público, todos afinados em busca de um mesmo ideal. Afinal, mobilizar é comunicar sentidos, compartilhar expectativas, discutir e construir consensos e estratégias em torno de um mesmo horizonte.

Até o período da pesquisa, o município conta com grandes difusores de informações e comunicação junto à população: a internet, através do site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br, onde informações pertinentes ao município estão expostas. Quanto a outros meios de comunicação, Cabeceira Grande possui rádio comunitária e carro de som, enquanto no distrito de Palmital de Minas há apenas o carro de som como meio de comunicação.







SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O art. 1º da resolução nº 113 de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), define o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente-SGDCA: “Constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal”.

Compete a ele promover o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos detentores de direitos, colocando-os a salvo de toda violação e ameaças de direitos. A partir das violações sofridas, cabe a este garantir a apuração e reparação, além de defender e controlar a efetivação de direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos, difusos para todas as crianças e adolescentes.

Com base neste propósito, o SGDCA dispõe de três linhas estratégicas de acordo com o CONANDA:

- Efetivar os instrumentos normativos já existentes no campo dos direitos da criança e do adolescente (Convenção de Direitos da Criança, Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Implementar e fortalecer as instâncias públicas responsáveis pela operacionalização do Sistema;
- Facilitar o acesso aos mecanismos de garantia de direitos.

De forma articulada e sincrônica, o SGDCA estrutura-se em três grandes eixos estratégicos de atuação: Defesa, Promoção e Controle. A saber:

CONTROLE DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Garante a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente e todos os mecanismos, políticas, programas e ações previstos nos eixos defesa e promoção. Exercido soberanamente pela sociedade civil, acontece por meio de instâncias públicas e colegiadas próprias, com paridade da participação de órgãos governamentais e de entidades sociais, como Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescentes (nacional, estadual e municipal), conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas e órgãos de poder e controle interno e externo previstos na Constituição Federal.

Controlar socialmente a garantia de direitos humanos é assegurar que o Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA) e os equipamentos públicos serão suficientes para resultados exitosos na prevenção e na resolução dos eventos e fenômenos que violam os direitos das crianças e dos adolescentes.

DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Na perspectiva de um Sistema que promova a criança e o adolescente, o CONANDA caracteriza o eixo pela garantia do acesso à justiça, ou seja, pelo recurso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência, para assegurar a impositividade deles e sua exigibilidade, em concreto.

Neste eixo atuam órgãos públicos judiciais, como as Varas da Infância e da Juventude, as Varas Criminais especializadas, os Tribunais do Júri, as comissões judiciais de adoção, os Tribunais de Justiça, as Corregedorias-Gerais de Justiça, Polícia Civil, Polícia Técnica, Polícia Militar, Centros de Defesa da criança e do adolescente, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Ministério Público, além dos Conselhos Tutelares; Ouvidorias; Órgãos públicos ministeriais, especialmente as Promotorias de Justiça, os centros de apoio operacional, as Procuradorias de Justiça, as Procuradorias-Gerais de Justiça, as Corregedorias-Gerais do Ministério Público; Defensorias Públicas; serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; advocacia-Geral da União e as Procuradorias-Gerais dos Estados.

PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

O eixo atua no desenvolvimento da “política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente”, prevista no art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que integra o âmbito maior da política de promoção e proteção dos direitos humanos.

O eixo promoção abrange: serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes; serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos; e serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Os Conselhos municipais representam a vontade popular junto à gestão pública. Trata-se de um órgão consultivo e deliberativo na formulação e execução da política municipal, com vistas ao melhor atendimento à população a qual representa.

O CMDCA – Cabeceira Grande é um órgão criado para formular e deliberar políticas públicas relativas às crianças e adolescentes, em conjunto com as áreas de saúde, meio ambiente, assistência social, educação, entre outras. Controla as ações em todos os níveis e organiza as redes de atenção à população infanto-juvenil, promovendo a articulação das ações, das entidades e dos programas da sociedade civil e dos governos, constituindo-se em um espaço de articulação entre o governo e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para as políticas da infância e da adolescência.

É formado paritariamente por integrantes do poder público e da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio, sendo composto no total por 12 membros, titulares e igual número de suplentes, sendo 6 representantes da sociedade civil, (3 membros titulares e igual número de suplentes) e 3 representantes do poder público, e igual número de suplentes que possuem função de interesse público relevante não remunerada, conforme previsto no art. 89 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

COMPETÊNCIAS DO CMDCA:

- I. Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- II. Deliberar, nos termos do art. 204 da Constituição Federal, sobre a formação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;
- III. Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implantação de programas e serviços a que se refere o art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre a criação de entidades governamentais atendimento à criança e ao adolescente;
- IV. Proceder a inscrição de programas de proteção e socioeducativos, entidades



governamentais e não governamentais, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90;

V. Propor modificações nas estruturas das secretarias, órgãos da administração municipal ligados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI. Opinar sobre o orçamento municipal destinado à área da criança e do adolescente;

VII. Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para as entidades não governamentais;

VIII. Elaborar o seu regimento interno e aprovar o regimento interno do Conselho Tutelar;

IX. Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar as providências que julgar cabíveis e resolver.

Os casos omissos quanto a escolha, posse e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecidas as disposições contidas na Lei 8.069/90.

X. Declarar vaga a função de conselheiro tutelar por perda ao mandato nas hipóteses previstas nesta Lei e em seu regimento interno, convocar o suplente, providenciando a devida nomeação pelo Prefeito.

CONSELHEIROS E REPRESENTATIVIDADES

GOVERNO	
REPRESENTATIVIDADE	NOME
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEMDESC)	Titular: Valéria Aparecida Leão Suplente: Ivone Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Wanessa Bonfim de Sousa Suplente: Maria Cristiane Bezerra de Souza
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Angela Nunes Hilarino Suplente: Michely Lucas Fonseca
ENTIDADES PRIVADAS (SOCIEDADE CIVIL)	
REPRESENTATIVIDADE (instituição)	NOME
Igreja Presbiteriana	Titular: Cirene José Leite Cardoso Suplente: Clara Leite Cardoso
Igreja Quadrangular	Titular: Gislene Félix de Paula Suplente: Jaqueline Ferreira da Silva
Paróquia São José - Pastoral da Criança	Titular: Carlos André Ferreira de Almeida Suplente: Edna Elias de Freitas

CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar, de acordo com o artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é um órgão permanente e autônomo, pois não recebe interferência da Prefeitura, do Poder Legislativo Municipal, do Sistema Judiciário ou do Ministério Público, e não jurisdicional, por não ter poder de julgar e aplicar medidas judiciais.

No Município de Cabeceira Grande, o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado através da Lei Nº 63 de 14 de julho de 1999. Composto por 10 membros eleitos pela comunidade, (5 titulares e 5 suplentes), por meio de processo de escolha unificado, para um mandato de 4 anos, é encarregado pela sociedade para zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, protegendo, sobretudo, crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, aplicando medidas especiais de proteção e medidas pertinentes a seus pais ou responsáveis.

Atribuições definidas no artigo 136 do ECA:

I. Aplicar medidas protetivas de sua competência a crianças e adolescentes que tiverem direitos ameaçados ou violados (medidas previstas no artigo 101 do ECA);

II. Atender e aconselhar os pais ou responsável (aplicando as medidas previstas no artigo 129 do ECA);

III. Promover a execução de suas decisões, requisitando serviços públicos e representando, junto à autoridade judiciária, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

V. Fiscalizar entidades governamentais e não governamentais de atendimento (medida prevista no artigo 95 do ECA).

MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - PLEITO ATUAL 2024/2027

Titulares efetivos	Suplentes
Alex Willian Vieira de Oliveira	Ana Carolina Martins Pena da Silva
Adeilson Pereira Santana	Emilly Gomes Silvério
Janaina Ferreira de Melo	Maria Adalgisa Ribeiro
Dagma Filomena da Silva Amâncio	Andréia Machado dos Santos
Mariela Caroline Pinheiro	Deuslene Mariano Ribeiro

AUTO AVALIAÇÃO DO CMDCA E CT

Ao iniciar os trabalhos, analisando a situação dos Conselhos é uma forma de começar a gerar indicadores importantes de modo como o município atua na área da criança e do adolescente. Na perspectiva de realizar um diagnóstico “de dentro para fora”, foi realizado junto aos membros do CMDCA e do CT, uma avaliação buscando exercitar o olhar autoavaliativo sobre a estrutura e o funcionamento destes Conselhos, a partir das vivências, experiências e conhecimentos dos próprios conselheiros no exercício de suas atribuições.

Esta avaliação permite uma visão conjunta das forças e fragilidades que permeiam a atuação dos Conselhos, colocando em prática uma atitude participativa essencial na elaboração deste diagnóstico. Para sua produção, todos os membros dos referidos conselhos foram acionados, obtendo a participação de 10 membros do CMDCA e 5 membros do CT. O levantamento foi realizado através da ferramenta Google Forms, composta por questões objetivas acerca de temas que permeiam o cotidiano dos conselheiros, respondidas através de Pesquisa de Campo (entrevista presencial).

Na entrevista, foi solicitado ao conselheiro que atribuísse nota de: inexistente, insatisfatório, relativamente satisfatório ou bastante satisfatório, nas dimensões apresentadas de acordo com os indicadores, como apresentado abaixo. Houve a opção para responder de forma conjunta ou individual, sendo optado responder em conjunto.

0 Inexistente / Totalmente desestruturado

1 **Insatisfatório / Pouco estruturado**

2 **Relativamente satisfatório / Razoavelmente estruturado**

3 **Bastante satisfatório / Plenamente estruturado**

AUTOAVALIAÇÃO CMDCA

DIMENSÃO	INDICADORES	0	1	2	3
1. Legislação e normas Locais	1.1. Adequação e atualização da lei municipal que criou o CMDCA		2	2	6
	1.2. Adequação e atualização da lei e da regulamentação sobre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		2	2	6
	1.3. Existência e adequação do Regimento Interno do CMDCA.		2		8
	1.4 Adequação do processo vigente no município para escolha dos membros do Conselho Tutelar.		2		8
2. Composição e representatividade	2.1. Legitimidade e orientação democrática do processo de escolha dos conselheiros da sociedade.		2	2	6
	2.2. Representatividade dos conselheiros da sociedade civil em relação a diversidade de organizações existentes nesse segmento local.		3	3	4
	2.3. Desvinculação dos conselheiros da sociedade civil em relação a cargos nos Poderes Executivo Legislativo municipais e no Poder Judiciário.	2	2	3	3
	2.4. Representatividade dos conselheiros governamentais em relação às políticas básicas setoriais (assistência, educação, saúde, outros).		2	4	4
	2.5. Poder de comunicação e influência dos conselheiros governamentais junto aos órgãos gestores de suas respectivas áreas de políticas setoriais		2	3	5
3. infraestrutura	3.1. Disponibilidade e adequação de espaço equipamento e matérias para a realização do trabalho do CMDCA		3	1	6
	3.2. Disponibilidade de (ou possibilidade requisitar, quando necessário) pessoal técnico para assessoria ou apoio às atividades do CMDCA		2	5	3
4. capacitação dos conselheiros	4.1. Conhecimento do ECA e das leis, normas e principais resoluções (nos níveis federal, estadual e municipal) que regulam o funcionamento do CMDCA		2	6	2
	4.2. Conhecimento sobre leis, planos e programas que estabelecem diretrizes para defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescente em áreas críticas (convivência familiar e comunitária, adolescentes em conflito com a lei, uso e tráfico de drogas, trabalho infanto-juvenil, violência sexual, acolhimento institucional, etc.).		3	5	2
5. participação e distribuição do trabalho entre os conselheiros	5.1. Distribuição equitativa e coerente das tarefas e responsabilidade inerentes ao funcionamento do CMDCA entre o conjunto de conselheiros			6	4
	5.2. Adequação do tempo destinado pelos conselheiros para execução das tarefas e participação nas reuniões de trabalho e/ou comissões eventualmente existentes no CMDCA	1	2	2	5
6. condições que favorecem o diagnóstico e a elaboração do plano de ação municipal	6.1. Existência de dados e informações organizadas e arquivadas sobre o histórico de atuação do CMDCA (resoluções, atas, planos elaborados no passado, etc.).		2	1	7
	6.2. Existência e adequação das normas e procedimentos para o registro das entidades não governamentais e dos programas de atendimento das entidades governamentais e não governamentais.		2	6	2
	6.3. Existência de registro atualizado e qualificado das entidades não governamentais e dos programas de atendimento das entidades governamentais e não governamentais.		2	4	4
	6.4. Comunicação atualizada ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário sobre a existência e o registro das entidades não governamentais e de seus programas de atendimento, e dos programas de atendimento governamentais		2	4	4
	6.5. Existência de relações colaborativas entre o CMDCA e o CT			4	6
	6.6. Existência de relações colaborativas entre o CMDCA e os órgãos de segurança instalados no município			3	7
	6.7. Existência de relações colaborativas entre o CMDCA e o Ministério Público		1	2	7
	6.8. Existência de relações colaborativas entre o CMDCA e o Poder Judiciário		2	3	5
	6.9. Existência de relações colaborativas entre o CMDCA e os gestores das políticas setoriais (assistência, educação, saúde, etc.)		2	2	6

Pesquisa de campo

AUTOAVALIAÇÃO – CT

DIMENSÃO	INDICADORES	0	1	2	3
1. Legislação e normas Locais	1.1. Adequação e atualização da lei municipal que criou o CT			5	
	1.2. Existência e adequação do Regimento Interno do CT				5
	1.3 Adequação do processo vigente no município para escolha dos membros do Conselho Tutelar		3	2	
2. Infraestrutura	2.1. Disponibilidade de espaço físico e adequação em termos de localização, tamanho, conservação e privacidade		2	3	
	2.2. Disponibilidade e adequação de equipamentos e matérias necessários ao trabalho do CT (transporte, telefonia, computador, internet, etc.)		2	3	
	2.3. Disponibilidade de (ou possibilidade de requisitar, quando necessário) assessoria técnica jurídica, psicológica, social, etc.)		4	1	
	2.4. Disponibilidade de (ou possibilidade de requisitar, quando necessário) pessoal de apoio ao seu trabalho (auxiliar administrativo, secretaria, motorista, etc.)				5
3. Capacitação dos conselheiros	3.1. Conhecimento do ECA e das leis, normas e principais resoluções (nos níveis federal, estadual e municipal) que regulam o exercício das atribuições dos conselheiros o funcionamento do CT.			5	
	3.2. Capacitação para reconhecer e registrar as violações de direito que atingem as crianças e adolescentes		4	1	
4. Organização e distribuição do trabalho entre os conselheiros	4.1. Existência de normas de organização do trabalho do CT que permitam o atendimento da população durante as 24 horas de todos os dias da semana				5
	4.2. Distribuição equitativa e coerente das tarefas e responsabilidades inerentes ao funcionamento do CT entre o conjunto de conselheiros			4	1
	4.3. Existência de mecanismo de compartilhamento de experiência entre os conselheiros e deliberação colegiada sobre os casos atendidos			3	2
5. Eficiência de procedimentos operatórios	5.1. Eficiência dos procedimentos empregados pelo CT para fiscalização das entidades governamentais e não governamentais de atendimento			5	
	5.2. Eficiência dos procedimentos de encaminhamento e representação ao Ministério Público e a autoridade judiciária, em face de ocorrência de violações dos direitos das crianças e adolescentes				5
	5.3. Existência, no CT de um cadastro atualizado dos programas mantidos por órgãos governamentais e entidades não governamentais de atendimento, que possibilite o encaminhamento das medidas protetivas aplicadas pelo Conselho	3	1		
OBS: 1membro não respondeu à pergunta 5.3					
6. Relacionamento com o Sistema de Promoção e Defesa de Direitos	6.1. Existência de relações colaborativas entre o CT e o CMDCA		5		
	6.2. Existência de reações colaborativas entre o CT e os órgãos de segurança instalados no município			5	
	6.3. Existência de relações colaborativas entre o CT e o Ministério Público				5
	6.4. Existência de relações colaborativas entre o CT e o Poder Judiciário				5
7. Condições que favorecem o diagnóstico e a elaboração do Plano de Ação Municipal	7.1. Existência de registros circunstanciados dos casos de ameaças ou violações de direitos atendidos nos últimos 12 meses				5
	7.2. Existência de registros circunstanciados dos casos atendidos em Sistema Informatizados (SIPIA ou /Similar) nos últimos 12 meses	4	1		
	7.3. Existência de registros e de controle de execução das medidas protetivas aplicadas pelo CT a crianças e adolescentes, pais ou responsáveis, no último 12 meses				5
	7.4. Existência de registro de encaminhamentos e representações ao Ministério Público e a autoridade judiciária				5

Pesquisa de campo







SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA



SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

SISTEMA DE JUSTIÇA

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente-SGDCA atua na defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes visando garantir acesso à Justiça, fazendo uso dos mecanismos jurídicos de proteção aos direitos humanos e instâncias públicas, com a finalidade de garantir a impositividade e exigibilidade dos direitos. Relativo ao uso dos serviços do SGDCA (Ministério Público, Promotoria, Vara da Infância e Juventude e Procuradoria), o município de Cabeceira Grande, quando necessário recorre ao município de Unaí-MG.

A pesquisa de campo, detectou que, tanto em Cabeceira Grande quanto no Distrito Palmital de Minas, o Ministério Público é o segundo colocado, ficando em primeiro lugar, o Conselho Tutelar que tem mais possibilidades em receber notificações/encaminhamentos de Criança e Adolescente suspeita de violação de direitos, confira na integra a tabela abaixo:

Pergunta: Quando constatada, ou exista a suspeita de violação de direitos da criança ou adolescente, esta instituição realiza notificações/encaminhamentos? Para onde?

Resposta

Órgão/Instituição	Encaminhamento
CABECEIRA GRANDE	
Instituições de proteção (religiosas)	Conselho Tutelar
Centro de Saúde	Conselho Tutelar
Instituições de ensino (escolas)	Conselho Tutelar, CRAS e atendimentos junto ao sistema de saúde mental (psicologia) do município
CRAS	Ministério Público e Conselho Tutelar
PALMITAL	
CRAS	Conselho Tutelar, Ministério Público, Intervenção com a família (a depender da situação), entre outros.
Instituições de ensino (escolas)	Conselho Tutelar

Pesquisa de campo

SISTEMA DE SEGURANÇA

As polícias são responsáveis pela defesa dos cidadãos, de sua dignidade e de seus direitos. No Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente atuam a partir de atribuições específicas, colaborando para a proteção integral do município e aqui abordamos da criança e do adolescente, não apenas quando seu papel é apurar a ocorrência de crimes e responsabilizar seus autores.

Cabe ressaltar que, o Sistema de Segurança é composto pelas polícias: Civil e Militar e Pelotão de Bombeiros Militar. No município de Cabeceira Grande encontra-se instalada a Polícia Militar, quanto a prestação dos serviços das demais forças de segurança, recorrem ao município de Unaí-MG.

Conforme pesquisa de campo, mediante os dados da Polícia Militar, apontam que a estatística dos crimes em evidência no município, aconteceram em maior frequência contra o patrimônio, tendo como ato infracional, o "Furto" no período de 2021 a 2023, que contabilizou 10 registros, sendo 1 do sexo feminino e 9 do sexo masculino. Confere-se na tabela a seguir:

Tipificação	Tipos de ato infracional	Ano/Nº total de registros/gênero
Crimes contra o patrimônio	Furto	2021 - 5 do sexo masculino 2022 - 1 do sexo feminino e 2 do sexo masculino 2023 - 2 do sexo masculino
Crimes contra a pessoa	Homicídio	2023 - 1 do sexo masculino
Crimes contra a saúde pública	Porte de entorpecentes para uso próprio	2021 - 1 do sexo masculino

Pesquisa de campo

Notificação: Outras informações na pesquisa, não foram suficientes para edição desse diagnóstico, uma vez que os sistemas informatizados não fornecem tais dados de forma automática, sendo necessário realizar tal pesquisa de forma manual, o que no ato, foi impossível.









ASSISTÊNCIA SOCIAL



ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é uma política pública de direitos e existe para quem dela vir a necessitar. É organizada pela Lei Nº: 12.435 de 06 de julho de 2011, sob a forma de Sistema Descentralizado e Participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Tem como objetivo garantir a Proteção Social aos cidadãos no enfrentamento de suas vulnerabilidades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEMDESC) é o órgão gestor do Sistema Único da Assistência Social do município de Cabeceira Grande. Compete à Secretaria atuar na criação, implantação e execução dos serviços, projetos, programas e benefícios vinculados a Política da Assistência Social. O SUAS - Sistema Único de Assistência Social é um modelo de gestão que organiza os serviços de assistência social no Brasil, bem como articula recursos dos três níveis de governo: Municípios, Estados e a União, para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

O SUAS organiza as ações da assistência social em três níveis de Proteção Social e em Cabeceira Grande e Distrito Palmital de Minas, encontra-se **Proteção Social Básica** - Prevenção a riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Tem como finalidade promover o desenvolvimento de potencialidades e autonomia de seu público, como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

As atividades relacionadas a esta proteção social são realizadas por meio dos **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, que é uma unidade pública estatal descentralizada, da política de assistência social, sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. São oferecidos serviços, programas e benefícios com o objetivo de prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Os usuários dos equipamentos, chegam a estes por meio da demanda espontânea, encaminhamento da rede, ou através da busca ativa.

Mediante ao exposto e em consulta relativa ao funcionamento dos CRAS no município, encontra-se:

CRAS em Cabeceira Grande:

Nome: Casa da Família

Endereço: Central, 0, Centro

E-mail: crascabeceiragrande@gmail.com

CRAS Palmital de Minas

Endereço: Rua Antônio Firmiano, 130, “B” Centro - Rota: B-10-371

E-mail: crascabeceiragrande@gmail.com

Os usuários chegam a estes Cras por meio de demanda do próprio usuário ou de seus familiares, encaminhamento efetuado por outras instituições e por meio de busca ativa e/ou atividades realizadas pela instituição na comunidade.

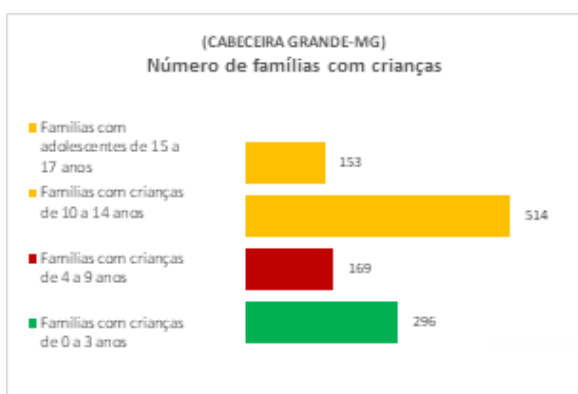
Em pesquisa de campo, foram declaradas dificuldades para o acesso ou permanência de criança e adolescente nas atividades, conforme apontados abaixo:

- Falta de interesse dos pais/responsáveis;
- Falta de oficinas para complementar as atividades;
- Falta de ofertas de passeios pelo menos semestralmente.

CADÚNICO - CADASTRO ÚNICO

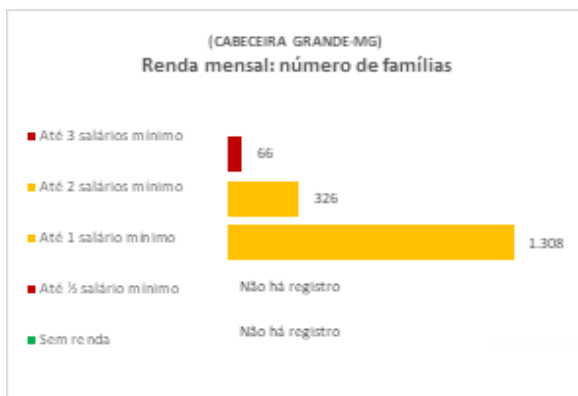
O Cadastro Único é um instrumento de registro de dados do público elegível a programas sociais do Governo Federal, prioritariamente de baixa renda, que obtenha renda mensal de até meio salário mínimo por membro da família; ou renda mensal total de até três salários mínimos. Possibilita identificar a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família.

De acordo com a pesquisa de campo realizada no dia 10 de abril de 2024, encontram-se registradas no município de Cabeceira Grande, 1.132 famílias com público de faixa etária de 0 a 17 anos. Com maior número registrado, concentram-se 514 famílias na faixa etária de 10 a 14 anos e a menor com 153 famílias, faixa etária entre 4 a 9 anos, pode-se aferir na tabela abaixo, referências de toda faixa etária do público em pesquisa.



Na pesquisa, constatou-se que no município de Cabeceira Grande apenas o bairro Veredas/Barragem concentra-se maior percentual de famílias com membros de baixa ou nenhuma escolaridade.

Pesquisa de campo



Quanto a renda familiar, com base nos registros do CadÚnico, no total, há 1.430 famílias com renda familiar mensal entre 1 a 3 salários mínimos. Com maior número, encontram-se 1.308 famílias que recebem até 1 salário mínimo, seguido de 326 famílias com até 2 salários mínimos. Confere-se os dados na íntegra, conforme gráfico ao lado.

Pesquisa de campo

BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), é um benefício voltado para pessoas de qualquer faixa etária que estejam em situação de vulnerabilidade social, seja devido a sua renda ou alguma necessidade especial. O benefício garante o valor mensal de um salário à pessoa idosa com idade acima de 65 anos ou pessoa de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que impossibilite participar de forma plena e efetiva na sociedade, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida pela família.

Em pesquisa de campo, foram questionadas situações em relação ao acesso ao BPC por parte de crianças e adolescentes com deficiência no município.

Em resposta a pesquisa, segundo informações do CadÚnico, no registro de cadastro

vinculados ao cadastro único, não há números específicos, mas até o último registro existiam 119 pessoas que recebem o benefício por deficiência no município de Cabeceira Grande.

Pergunta: O órgão/instituição registra em seus prontuários a situação das crianças e adolescentes em relação ao BPC?

Resposta: Dois órgãos disseram sim para a pesquisa, enquanto outros dois disseram que não registram.

Pergunta: Segundo o conhecimento do órgão/instituição, há crianças e adolescentes neste território que poderiam receber o BPC, mas não estão tendo acesso a esse benefício?

Resposta: Duas instituições declararam sim para a pesquisa, três discordaram e três informaram que não possuíam informações.

Algumas instituições levantaram algumas situações que possivelmente têm dificultado o acesso de crianças e adolescentes a receberem o benefício, segue abaixo:

BPC (À Pessoa com deficiência: Falta de acesso a atendimento (laudos com médicos e/ou profissionais especialistas do SUS. As famílias em sua maioria não possuem condições financeiras para o pagamento de tratamento na rede particular

Falta de orientação sobre o direito de acesso ao benefício em questão.

Pesquisa de campo







CULTURA, ESPORTE E LAZER

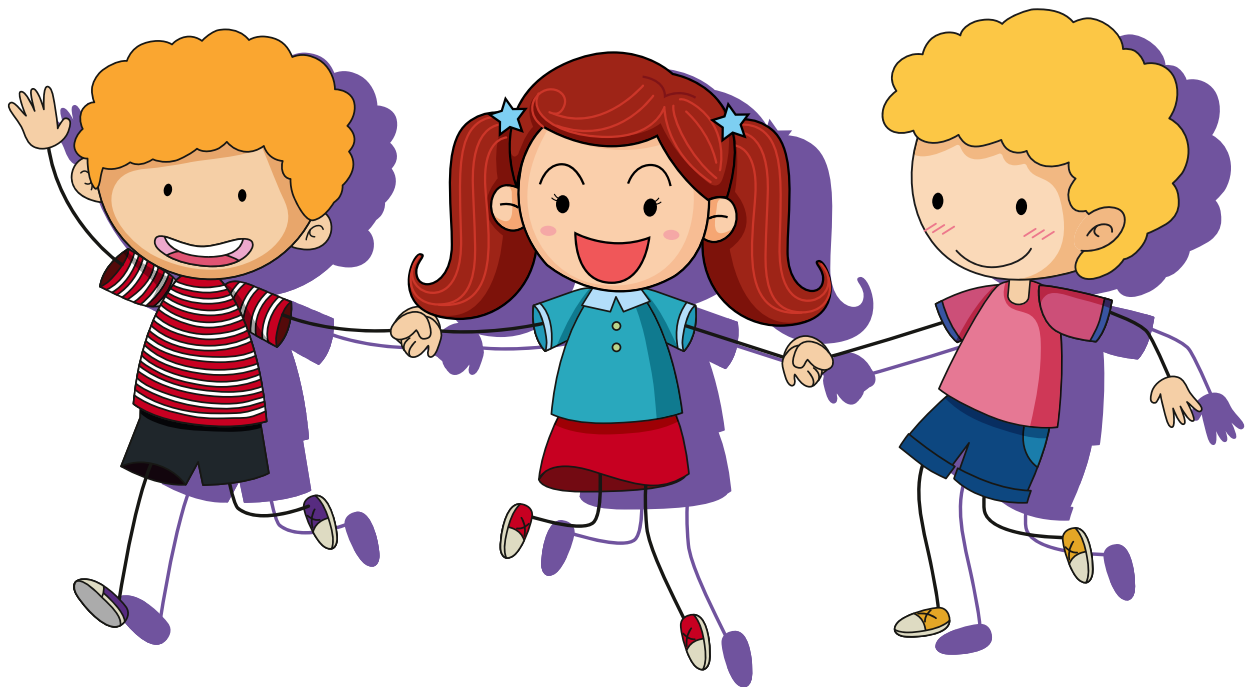


CULTURA, ESPORTE E LAZER

A Constituição Federal traz em seus artigos 6º e 215º, o direito de acesso à cultura e ao lazer por todos os brasileiros. Essas garantias visam assegurar uma melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. O Estatuto da Criança e do Adolescente por sua vez, no artigo 71 ressalta que a criança e o adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Nota-se que, em pesquisa de campo realizada em 08 de maio de 2024, foi declarada que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, desenvolve atividades para 146 crianças e adolescentes, distribuídos em duas modalidades: Escolinha de Futebol com 116 alunos, com idade de 04 a 17 anos e a Escolinha de Basquete: com 30 alunos, com idade de 10 aos 17 anos.

Em resposta a pesquisa de campo, realizada no dia 15 de abril de 2024, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, declarou que o município não oferece atividades culturais para atendimento a crianças e adolescente até os 17 anos.







EDUCAÇÃO



EDUCAÇÃO

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Artigo 205, Constituição Federal.

A partir da LDB (Lei 9.394/96), a educação básica passou a ser estruturada por etapas e modalidades de ensino, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. No artigo 22 estabelece sua finalidade: “A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

A Rede Municipal de Educação atende, prioritariamente, conforme determina a Constituição Brasileira, alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos) e Ensino Fundamental I e II (6 a 14). Além do público das escolas municipais, estudantes da Educação de Jovens e Adultos também são atendidos.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica foi criado em 2007, com o intuito de medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. Ele é calculado com base no aprendizado dos alunos nas disciplinas de português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação).

A pontuação varia de 0 a 10. Quanto maior o desempenho dos alunos e maior o número de alunos aprovados, maior será o IDEB. Na rede pública do município de Cabeceira Grande, (censo de 2023) nos anos iniciais a nota foi de 5.6, enquanto nos anos finais 4.8, e no ensino médio, a nota foi 5.0.

O Censo Escolar é aplicado anualmente em todo o Brasil, coletando informações sobre diversos aspectos das escolas brasileiras, em especial as matrículas e infraestrutura.

Conforme Censo 2023, no município de Cabeceira Grande, há 105 professores e o total de 7 escolas com 1.546 matrículas, como se pode aferir a distribuição no gráfico abaixo:



DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

De acordo com o Ministério da Educação, um dado que contribui bastante para a elevação do indicador de distorção idade-série é o percentual de alunos reprovados ou que abandonaram os estudos em um dado ano letivo. A distorção da idade-série também é um processo que dificilmente é reversível, tendo em vista que, um aluno que atrasa os estudos no início da educação básica, por conta da reprovação ou abandono, permanece nessa situação até a conclusão do ensino médio ou, eventualmente, até uma evasão.

De acordo com os indicadores de distorção idade-série – (INEP, 2023) constata, que no município de Cabeceira Grande, 19,8% dos alunos do ensino médio estavam em atraso escolar, 17,8% dos anos finais e 1,1% dos anos iniciais estavam em atraso escolar, confere a tabela abaixo:



Evasão – A pesquisa de campo apontou que, em Cabeceira Grande e no Distrito Palmital de Minas, nos exercícios 2021 e 2023, ocorreu maior número de evasão escolar, com destaque no ensino fundamental. Confere tabela abaixo.

Etapa de ensino	2021	2022	2023
Educação infantil	-	-	-
Ensino fundamental	Cabeceira Grande - 2 Palmital - 8	Palmital - 12	Cabeceira Grande - 2 Palmital - 8
Ensino médio	-	-	Cabeceira Grande - 9
Educação de jovens e adultos (15 a 17 anos)	-	-	Cabeceira Grande - 2

Pesquisa de campo

Referente a percepção da escola sobre os principais motivos da evasão, foi relatada as possíveis situações:

Resposta Cabeceira Grande - Na maioria das vezes as evasões são por motivo de trabalho, o aluno precisa trabalhar para ajudar nas despesas da casa.

Resposta Palmital - Falta de interesse do aluno, por não gostar de estudar e diferença da faixa etária.

RETENÇÃO

Com relação ao quantitativo de crianças e adolescentes com retenção escolar no período de 2021 a 2023, foi possível identificar na pesquisa que, aconteceu com maior frequência no ano de 2023 no ensino fundamental, como se pode aferir na tabela a seguir:

Etapa de ensino	2021	2022	2023
Educação infantil	0	0	0
Ensino fundamental	Palmital- 4	Cabeceira Grande – 8 Palmital - 29	Cabeceira Grande 41 Palmital - 26
Ensino médio	-	-	Cabeceira Grande- 8 Palmital - 1
Educação de jovens e adultos (15 a 17 anos)	-	-	Cabeceira Grande 3

Pesquisa de campo

Pergunta: Qual a percepção da escola sobre os principais motivos da retenção?

Resposta Cabeceira Grande - Os alunos são retidos por frequência e por notas.

Resposta Palmital - Acredito que sejam diversos fatores; falta de interesse nas diversas oportunidades oferecidas; falta de apoio dos responsáveis com as atividades escolares dos filhos; falta de compromisso dos próprios alunos.

APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê em seus arts. 60 a 69, o direito à aprendizagem, dando-lhe tratamento alinhado ao princípio da proteção integral à criança e ao adolescente.

Neste contexto, a partir da Lei nº 10.097/2000, o jovem passa a ter acesso ao primeiro emprego, tendo garantido a qualificação aliada à prática profissional. A lei afirma que empresas de médio e grande portes devem contratar jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes. A jornada de trabalho é dividida entre parte prática, desenvolvida na empresa contratante, e qualificação profissional, desenvolvida em instituição formadora. É necessária uma entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica habilitada para ofertar cursos de aprendizagem profissional no Sistema Mais Aprendiz.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Fundada em 1919 para promover a justiça social, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a única agência das Nações Unidas que tem estrutura tripartite, na qual representantes de governos, de organizações de empregadores e de trabalhadores de 187 Estados-membros participam em situação de igualdade das diversas instâncias da Organização. A missão da OIT é promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. Para a OIT, o trabalho decente é condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

Atualmente, a agenda de trabalho decente da OIT ajuda a avançar rumo à conquista de condições econômicas e de trabalho que ofereçam a todos os trabalhadores, empregadores e governos uma participação na paz duradoura, na prosperidade e no progresso duradouros.

Os quatro objetivos estratégicos da Agenda de Trabalho Decente da OIT são:

- Definir e promover normas, princípios e direitos fundamentais no trabalho;
- Criar maiores oportunidades de emprego e renda decentes para mulheres e homens;
- Melhorar a cobertura e a eficácia da proteção social para todos;
- Fortalecer o tripartismo e o diálogo social.

OBSERVATÓRIO DO TRABALHO DECENTE EM CABECEIRA GRANDE/MG

Em destaque, para a unidade geográfica selecionada e no período indicado (2007 a 2022), não há notificações de acidentes de trabalho grave envolvendo crianças e adolescentes (de 5 até 17 anos) conforme registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

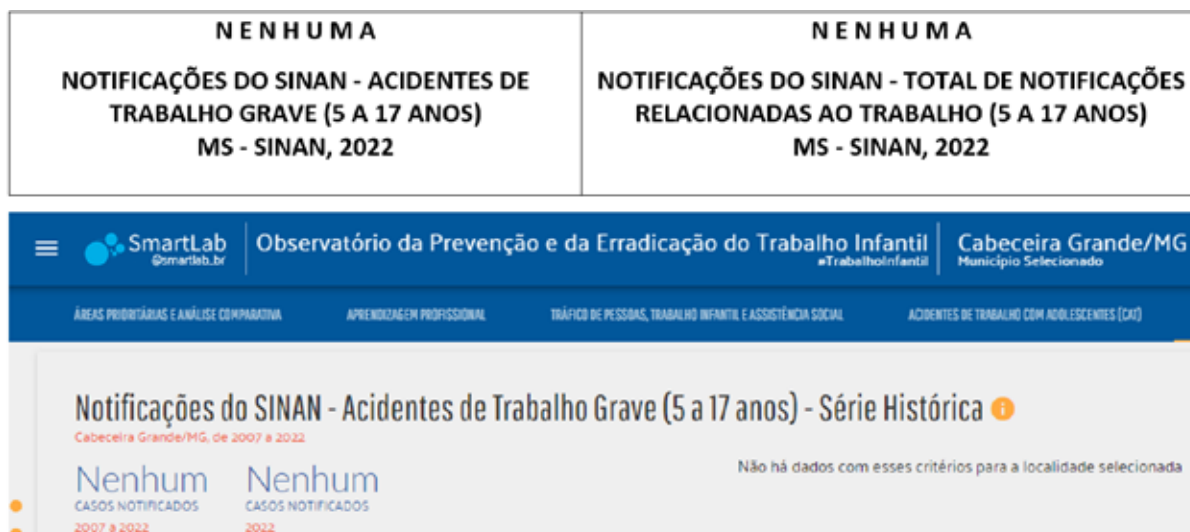
Fonte: IBGE / Tratamento e análise: SmartLab

Consideram-se os seguintes eventos, quando relacionados ao trabalho: acidente de trabalho com exposição a material biológico; acidente de trabalho grave; acidentes por animais peçonhentos; câncer relacionado ao trabalho; dermatoses ocupacionais; intoxicação exógena; LER/DORT; perda auditiva induzida por ruído (PAIR); pneumoconioses; transtornos mentais relacionados ao trabalho.

Fonte: MS - SINAN
Tratamento e análise: SmartLab

Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) - É alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória (Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017, anexo V - Capítulo I).

SINAN - NOTIFICAÇÕES RELACIONADAS AO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Quanto às ocorrências envolvendo crianças e adolescentes, os dados do SINAN mostram um preocupante cenário em que grande parte das vítimas trabalhavam na informalidade e em atividades definidas pelo Decreto 6.481/2008 como piores formas de trabalho infantil. Nesta dimensão, apresenta-se o panorama dessas notificações considerando as faixas etárias do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) das normas que regulam a proibição para o trabalho.

Segundo o ECA, crianças são pessoas até 12 anos incompletos, ao passo que adolescentes são todos aqueles a partir de 12 anos completos até 17 anos. Por outro lado, a Constituição da República, em seu artigo 5º, inciso XXXIII, proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Consideram-se os seguintes eventos, quando relacionados ao trabalho: acidente de trabalho com exposição a material biológico; acidente de trabalho grave; acidentes por animais peçonhentos; câncer relacionado ao trabalho; dermatoses ocupacionais; intoxicação exógena; LER/DORT; perda auditiva induzida por ruído (PAIR); pneumoconioses; transtornos mentais relacionados ao trabalho.

<https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil>

TRABALHO INFANTIL

Segundo a meta 8.7 da Agenda 2030, deve-se adotar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, além de assegurar a erradicação de todas as formas de trabalho infantil até 2025.

No Brasil, o trabalho escravo está associado ao tráfico de pessoas para a exploração do trabalho, lícito ou ilícito, em território nacional ou estrangeiro, de nacionais ou de imigrantes, o que independe de eventual migração ou movimentação de trabalhadores, conforme o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, recentemente incorporado à legislação penal Brasileira no artigo 149-A do Código Penal.

Quanto ao trabalho infantil, o Brasil possui um dos mais completos mapeamentos de formas a serem abolidas entre signatários da convenção 182 da OIT (Lista TIP). Conheça a plataforma de conhecimento global em prol da meta 8.7 das Nações Unidas, Delta 8.7, que conta com a participação da iniciativa SmartLab em seu Reference Group.

ADOLESCENTES OCUPADOS FORA DA CONDIÇÃO DE APRENDIZ		PESQUISA
Faixa etária 14 a 15 anos	Quantidade: 56	(IBGE - Censo Demográfico, 2010)
Faixa etária 16 a 17 anos	Quantidade: 83	(ME - RAIS, 2010)
Ações Fiscais de Combate ao Trabalho Infantil (Acumulado)	Quantidade: 0	(MT - SITI, 2007-2017)
Resgatados do trabalho escravo no município	Nenhum	(Observatório Digital do Trabalho Escravo no Brasil - MPT/OIT, 2003-2017)

Informações do município de Cabeceira Grande.

Do ponto de vista do acesso as oportunidades e da prevenção ao trabalho infantil, deve-se dar destaque à aprendizagem profissional como um elemento estratégico do processo de transição escola-trabalho de acordo com a legislação vigente, a favorecer grupos etários de adolescentes e jovens com maiores dificuldades de inserção socioproductiva.

Nesse sentido, é fundamental à percepção desse cenário o mapa do potencial de cotas para a contratação de aprendizes, construído de acordo com as informações oriundas da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e Emprego com base nas informações do Social.

Além disso, o número de aprendizes contratados – calculados pelo SmartLab com base na RAIS 2021 e Novo CAGED (março de 2023) - oferece uma visão, a título de proxy, sobre o quanto esse potencial tem sido aproveitado. Note-se que municípios sem informação do potencial da cota de aprendizes, não possuem estabelecimentos enquadrados na Lei da Aprendizagem.

O cálculo do potencial da cota de aprendizes não leva em conta decisões judiciais que eventualmente possam alterar os quantitativos totais aqui apresentados.

Fonte: <https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil>





SAÚDE



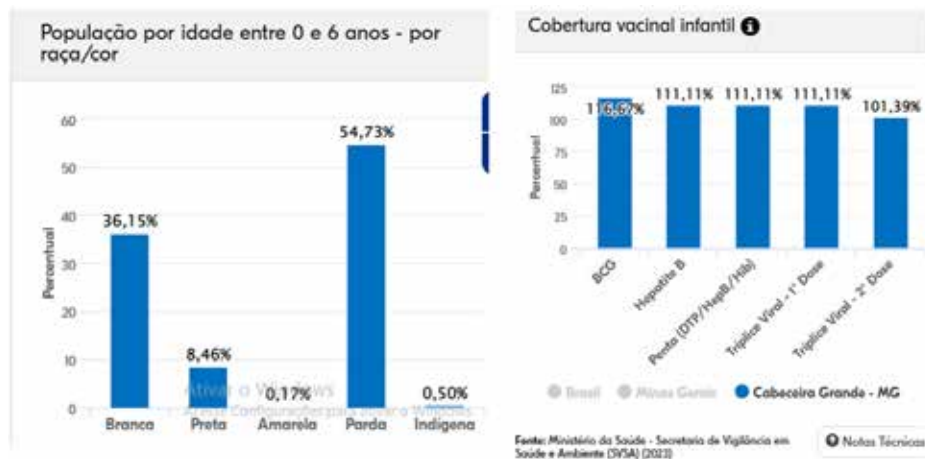
SAÚDE

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) atribui ao Sistema Único de Saúde (SUS) a competência de promover o direito à vida e à saúde, através da efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável, por meio do acesso universal e equânime às ações e aos serviços para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, voltados para o público de gestantes, parturientes, nutrizes, recém nascidos, crianças e adolescentes até os 18 anos (artigos 7º e 11 do ECA, 1990).

Nota: Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) defina criança na faixa etária de 0 a 11 anos e adolescente na faixa etária de 12 a 18 anos, o Ministério da Saúde adota a faixa etária definida pela OMS, sendo criança a faixa de 0 a 9 anos e adolescentes de 10 a 19 anos. Portanto, os dados relativos ao Ministério da Saúde aqui apresentados compreenderão a faixa etária de 0 a 19 anos.

SAÚDE - PRIMEIRA INFÂNCIA

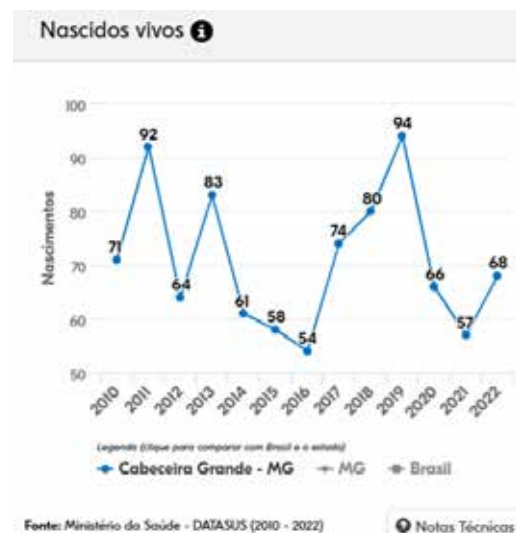
O número de crianças na primeira infância, em Cabeceira Grande (0 a 6 anos), contabiliza 603 crianças com percentual 9,10%. Foram somados os dados das faixas etárias: “0 a 4 anos”, “5 anos” e “6 anos”. Fonte primária: Tabela 9606 - SIDRA – IBGE, desses 54,73% corresponde a raça/cor parda e 36,15% branca. Abaixo confirma por meio de gráficos a população por raça/cor e cobertura vacinal entre idade 0 e 6 anos.



Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

NASCIDOS VIVOS - Conforme nota técnica (DATASUS- Tabnet) registro de nascidos vivos por residência da mãe, organizado por MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC.

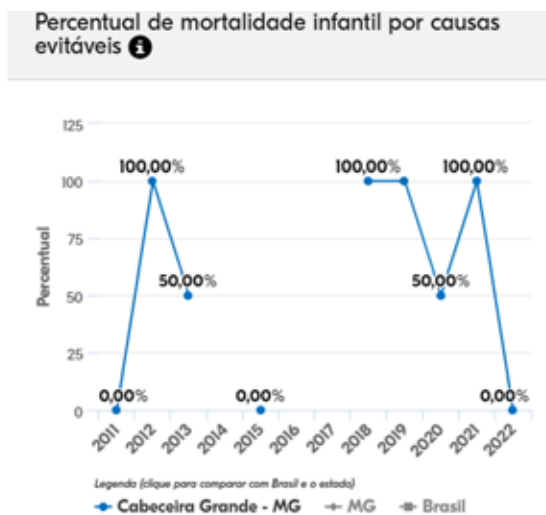
No período de 2010 a 2022, foram registrados 922 nascimentos. Desse total, 68 ocorreram em 2022 e 57 em 2021. No gráfico ao lado pode-se conferir números individuais por ano.



PERCENTUAL DE MORTALIDADE INFANTIL POR CAUSAS EVITÁVEIS

Entre 2012 e 2021, foram registrados 8 óbitos por causas evitáveis, sendo um dos anos em pesquisa 2021, com 1 óbito.

Ano	Quantidade óbito por causas evitáveis
2012	01
2013	01
2018	01
2019	02
2020	02
2021	01
Total	08



Conforme dados do Ministério da Saúde (DATASUS 2011 - 2022) por meio de Nota Técnica, o percentual é calculado com o total de óbitos infantis (até 1 ano) por causas evitáveis sobre o total de óbitos infantis. São considerados óbitos classificados como causas evitáveis as categorias:

- Reduzíveis pelas ações de imunização;
- Reduzíveis pela atenção à mulher na gestação;
- Reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto;
- Reduzíveis pela adequada atenção aos recém-nascidos;
- Reduzíveis por ações diagnóstico e tratamento adequado;
- Reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde.

SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISVAN

O SISVAN é um sistema de informação que tem como proposta acompanhar e monitorar o estado nutricional da população atendida em Unidades Básicas de Saúde e/ou Programa Saúde da Família e seus fatores determinantes, com fins ao planejamento e avaliação dos efeitos de políticas, programas e intervenções.

Em cabeceira Grande, o sistema apresentou as seguintes informações, sendo disponibilizados os dados referentes ao período 2021 a 2023.

ESTADO NUTRICIONAL CRIANÇAS (0 A 5 ANOS) CABECEIRA GRANDE

- **Peso elevado para a idade** – Pequena redução com 12 registros, em 2021, para 8 em 2022. Em 2023, houve o aumento para 13 registros.
- **Peso adequado para a idade** – Apresentou uma evolução considerável no número de registros de crianças com peso adequado para a idade, 2021 com 62 registros, 2022 com 148, chegando em 2023 com 169.
 - **Peso baixo para a idade** – Aumento de 7 casos, em 2023.
 - **Peso muito baixo para a idade** – Apresentou aumento de 2 registros quando considerados os anos de 2022 e 2023.



Estado nutricional	2023	2022	2021
Peso muito baixo para a idade	2	1	0
Peso baixo para idade	7	3	3
Peso adequado para a idade	169	148	62
Peso elevado para idade	13	8	12

ESTADO NUTRICIONAL CRIANÇAS (0 A 5 ANOS) PALMITAL

- **Peso elevado para a idade** - Apresentou aumento de 17 registros, em 2022 e redução em 2023, com 9 registros.
- **Peso adequado para a idade** - Apresentou uma evolução considerável de 75 em 2021 para 154 registros em 2022 e pequena queda em 2023 com 147 registros.
- **Peso baixo para a idade** - Aumento no decorrer dos anos, sendo 2021 com 2 registros, 2022 com 3 e 2023 com 4.
- **Peso muito baixo para a idade** - apresentou redução em 2023 com 1 registro, enquanto 2021 estava com 3.



Estado nutricional	2023	2022	2021
Peso muito baixo para a idade	1	0	3
Peso baixo para idade	4	3	2
Peso adequado para a idade	147	154	75
Peso elevado para idade	9	17	9

ESTADO NUTRICIONAL CRIANÇAS (5 A 10 ANOS) CABECEIRA GRANDE

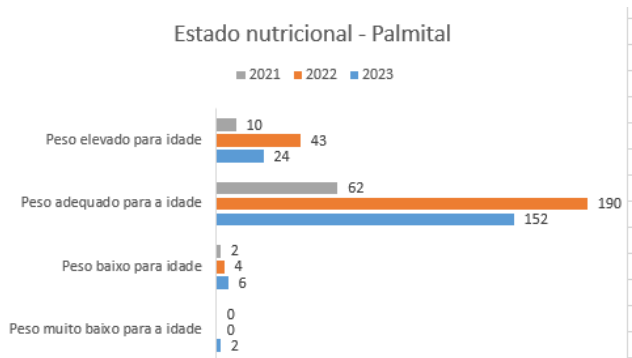
- **Peso elevado para a idade** – Apresentou aumento em 2022 contabilizando 32 registros e uma pequena queda em 2023 com 31.
- **Peso adequado para a idade** – Apresentou uma evolução considerável no número de registros de crianças com peso adequado para a idade, 2021 com 56 registros, 2022 com 117, chegando em 2023 com 137.
- **Peso baixo para a idade** – Aumento de 4 casos, em 2023.
- **Peso muito baixo para a idade** – Apresentou pequeno aumento em 2023 com 2 registros.



Estado nutricional	2023	2022	2021
Peso muito baixo para a idade	2	1	1
Peso baixo para idade	4	1	2
Peso adequado para a idade	137	117	56
Peso elevado para idade	31	32	15

ESTADO NUTRICIONAL CRIANÇAS (5 A 10 ANOS) PALMITAL

- **Peso elevado para a idade** – De 2021 para 2022 apresentou aumento de 33 registros. Em 2023 contabilizou redução em comparação a quantidade de 2022, de 43 para 24 registros.
- **Peso adequado para a idade** – Apresentou uma evolução considerável em 2022 com 190 registros em comparação a 2021 que estava com 62. E uma redução em 2023 com 152 registro em comparação a 2022 que contabilizou 190 registros.
- **Peso baixo para a idade** – Apresentou aumento nos registros, sendo em 2021 com 2, em 2022 com 4 e em 2023 com 6.
- **Peso muito baixo para a idade** – no período pesquisado, apresentou 2 registros em 2023.



	Estado nutricional	2023	2022	2021
Centro de Saúde de Palmital	Peso muito baixo para a idade	2	0	0
	Peso baixo para a idade	6	4	2
	Peso adequado para a idade	152	190	62
	Peso elevado para a idade	24	43	10

ESTADO NUTRICIONAL CRIANÇAS (ADOLESCENTES) CABECEIRA GRANDE

- **Altura adequada para a idade** –apresentou evolução significativa 86 em 2021, 229 em 2022 e 279 em 2023.
- **Altura baixa para a idade** – Apresentou 11 registros no período, sendo 2021 com 1, 2022 com 5 e 2023 também com 5
- **Altura muito baixa para a idade** – no período pesquisado, apresentou 2 registros em 2021, 3 em 2022 e 1 em 2023.



	Estado nutricional	2023	2022	2021
Centro de Saúde de Cabeceira Grande	Altura muito baixa para a idade	1	3	2
	Altura baixa para a idade	5	5	1
	Altura adequada para a idade	279	229	86

ESTADO NUTRICIONAL CRIANÇAS (ADOLESCENTES) PALMITAL

- **Altura adequada para a idade** – Em 2022 apresentou aumento de 156 registros em comparação aos registros de 2021 e redução de 6 registros em comparação aos registros de 2023.
- **Altura baixa para a idade** – Apresentou 46 registros no período, sendo 2021 com 15, 2022 com 18 e 2023 com 13 registros.
- **Altura muito baixa para a idade** – no período pesquisado, apresentou 10 registros em 2021, 21 em 2022 e 3 em 2023.



	Estado nutricional	2023	2022	2021
Centro de Saúde de Palmital	Altura muito baixa para a idade	3	21	10
	Altura baixa para a idade	13	18	15
	Altura adequada para a idade	296	302	146

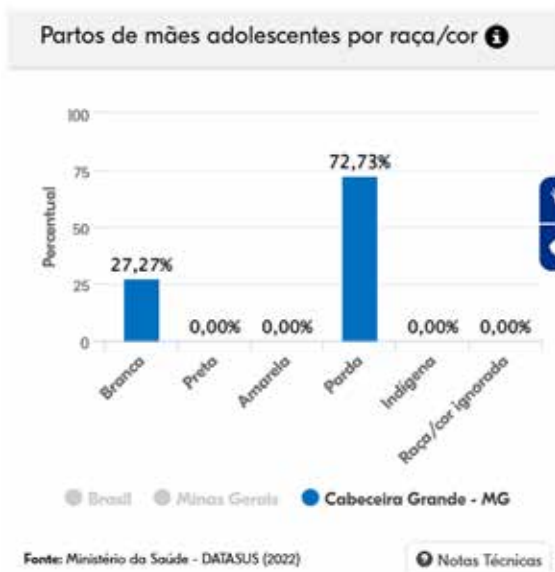
A Organização Mundial de Saúde considera gravidez precoce sempre que a menina engravida antes dos 19 anos. Este índice tem apresentado uma pequena redução ao longo dos anos, de acordo com o Data SUS.

Em 2022, no município de Cabeceira Grande, do total de partos realizados, 16,18% (11) partos foram de mães com idade até 19 anos, apresentando 17,54% (10) partos ao ano anterior.

Este indicador demonstra o quanto a desigualdade se apresenta em respostas comportamentais que promovem sua continuação. Esta concentração de gravidez precoce entre as etnias identificadas como as mais vulneráveis, reforça a necessidade de ações voltadas para este grupo populacional específico.

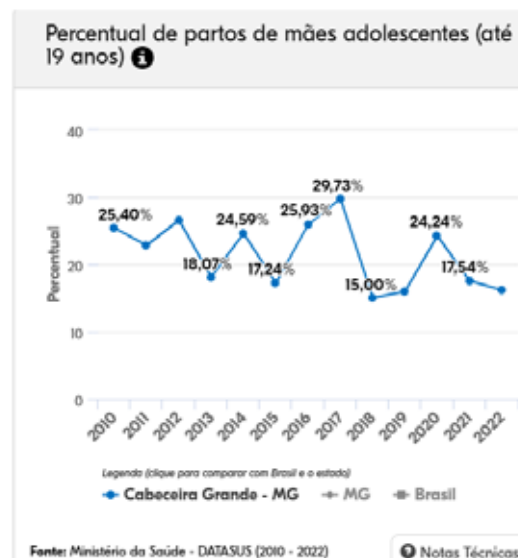
No período, 72,73% dos partos aconteceram com mães da raça/cor parda e 27,27% na cor branca. Esta concentração de gravidez precoce entre as etnias identificadas como as mais vulneráveis, reforça a necessidade de ações voltadas para este grupo populacional específico.

Percentual de partos de mães até 19 - Conforme informações do Ministério da Saúde (DATA SUS 2010 – 2022) nota-se que, no período 2010 a 2022 aconteceram 196 partos de mães adolescentes (até 19 anos) como se pode interagir com a tabela e o gráfico sobre números absolutos e percentual sobre os partos.



A gravidez na adolescência, geralmente não planejada, interrompe estudos e projetos de vida, e coloca o bebê em risco de crescer em um ambiente familiar instável, comprometendo seu desenvolvimento pleno. Esses indicadores exigem nossa atenção.

Ano	Percentual % de partos	Quantidade real de partos
2010	25,40	18
2011	22,83	21
2012	26,56	17
2013	18,07	15
2014	24,59	15
2015	17,24	10
2016	25,93	14
2017	29,73	22
2018	15,00	12
2019	15,96	15
2020	24,24	16
2021	17,54	10
2022	16,18	11
Total		196

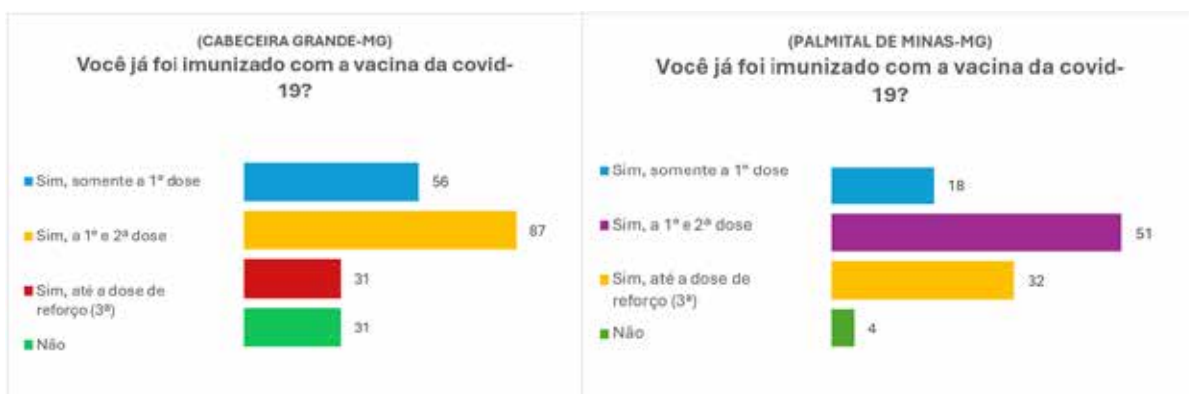


PANDEMIA CORONAVÍRUS - COVID -19

A COVID-19 é uma doença vascular e pode afetar todos os órgãos (SARS-CoV-2). (SARS-CoV-2). Devido ao avanço descontrolado da doença pelo mundo, em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o surto como pandemia.

VACINAÇÃO COVID-19

Em pesquisa de campo, específico com crianças e adolescentes com faixa de etária de 10 a 17 anos, em relação à imunização contra a covid-19, das 205 crianças e adolescentes em Cabeceira Grande, 87 declararam ter tomado a 1ª e 2ª dose, 56 somente a 1ª dose; 31 até a 3ª dose, 31 não tomaram a vacina da covid-19. Das 105 crianças e adolescentes do Distrito Palmital de Minas, 51 declararam ter tomado a 1ª e 2ª dose, 32 até a 3ª dose, 18 somente a 1ª dose e 4 não tomaram a vacina da covid-19.



Pesquisa de campo

Nota-se: Outras informações da pesquisa de campo não foram suficientes para esse diagnóstico uma vez que não foi apontado o número de crianças e adolescentes (até 17 anos) acometidos com a COVID-19 e número de crianças e adolescentes vacinados contra covid-19 no município.

MORTALIDADE (2021 A 2023)

SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE MORTALIDADE – SIM

O Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), criado pelo DATASUS, possibilita a apresentação regular de dados sobre mortalidade em todo o país. A partir da criação do SIM foi possível a captação de dados sobre mortalidade, de forma abrangente, para subsidiar as diversas esferas de gestão na saúde pública (DATASUS).

No período pesquisado, ocorreram 2 óbitos por residência - CID- 10 no município, conforme está correlacionada na tabela abaixo nas faixas etárias de 0 a 1 e de 1 a 4 anos.

Faixa Etária	Causa da mortalidade	Quantidade
0 a 1	Algumas afecções originadas no período perinatal	1
1 a 4	Doenças no aparelho respiratório	1
5 a 9	Não houve registro	
10 a 14	Não houve registro	
15 a 19	Não houve registro	

Fonte: MS/SVS/CGIAE Sistema de Informações sobre Mortalidade-SIM

CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

De acordo com o Ministério da Saúde, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário. É constituído por equipe multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial e são substitutivos ao modelo asilar.

Tendo em vista não existir ferramentas que quantifiquem os atendimentos relacionados à saúde mental, os dados aqui apresentados são frutos somente de pesquisa de campo e destacamos que pessoas identificadas em Cabeceira Grande e Palmital que necessitam do atendimento são encaminhadas para Unai-MG ou Brasília-DF.

Responderam no total, a pesquisa de campo: 10 órgãos/instituições do município.

Pergunta: Este órgão/instituição possui profissionais com conhecimento e preparo adequados para o atendimento à saúde mental da criança e do adolescente?

Resposta: Cabeceira Grande	Resposta: Palmital
(1) Sim (2) Em parte (2) Não	(1) Sim (1) Em parte (3) Não

Pergunta: Caso a resposta tenha sido *Em parte* ou *Não*, indique as capacidades que deveriam ser desenvolvidas para o melhor atendimento à saúde mental deste público:

Resposta: Cabeceira Grande	Resposta: Palmital
- Capacitação dos profissionais, bem como montar uma equipe multidisciplinar na escola - A busca individual de conhecimento	Treinamento para os profissionais e atendimento especializado aos alunos; O profissional para a área específica (psicologia). -

Pesquisa de campo

Pergunta: Qual o grau de importância este órgão/instituição atribui ao atendimento à saúde mental das crianças e adolescentes assistidas na Unidade?

Resposta: Cabeceira Grande	Resposta: Palmital
(3) Muito importante (1) Importante () Sem importância	(5) Muito importante () Importante () Sem importância

Pesquisa de campo





ENTREVISTA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES



ENTREVISTA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Neste campo, apresentaremos a compilação das entrevistas realizadas com crianças e adolescentes de Cabeceira Grande e Palmital, que possibilitaram evidenciar, pela ótica do público pesquisado, a realidade vivida, bem como seus anseios, que afetam diretamente o processo de crescimento e desenvolvimento do público em pesquisa.

Participaram da pesquisa, 310 crianças e adolescentes, com idade entre 10 e 17 anos, sendo 205 de Cabeceira Grande e 105 de Palmital. As entrevistas deram-se a partir do preenchimento de questionário e roda de conversa.



Pesquisa de campo

Dos 205 entrevistados em Cabeceira Grande, 174 encontravam-se na faixa etária de 10 a 14 anos e 31 de 15 a 17 anos. Quanto ao gênero, 106 se identificaram sendo do sexo feminino, enquanto os participantes do sexo masculino somaram 99. Relativo aos 105 entrevistados do Distrito de Palmital de Minas, 40 encontravam-se na faixa etária de 10 a 14 anos e 65 de 15 a 17 anos. Quanto ao gênero, 58 identificaram-se, sendo do sexo feminino, 46 do sexo masculino e 01 do sexo não binário.

Quanto a raça/cor, os participantes em sua maioria se autodeclararam pardos com 96 das respostas, seguido de 47 que se autodeclararam brancos, 31 pretos, 27 amarelo e 4 declararam indígena. Quanto a raça cor/raça, em Palmital, os entrevistados em sua maioria se autodeclararam pardos com 62 das respostas, seguido de 23 que se autodeclararam brancos,

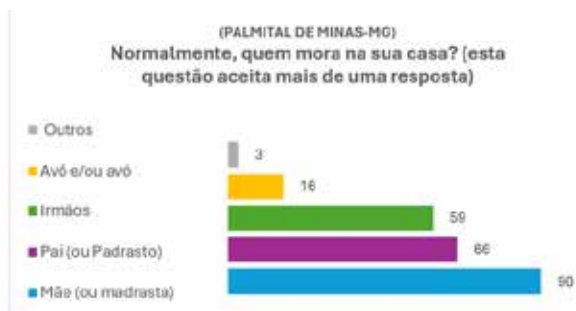


Pesquisa de campo

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Em pergunta sobre quais figuras fazem parte da sua estrutura familiar, em um questionamento que admitia mais de uma resposta, obtivemos os seguintes resultados: 172 das respostas informaram que na composição familiar está presente a figura da mãe ou madrasta, 141 declaram também fazer parte da família a figura paterna, como o pai ou padrasto; 104 informaram ter irmãos nesta composição, 39 na composição de avô (avó) e 3 na composição outros (tios, primos etc.). Já em Palmital, 90 das respostas informaram que na composição familiar está presente a figura da mãe ou madrasta, 66 declaram também fazer parte da família a figura paterna, como o pai ou padrasto; 59 informaram ter irmãos

nesta composição, 39 na composição de avô (avó) e 3 na composição outros (tios, primos etc.)



Pesquisa de campo

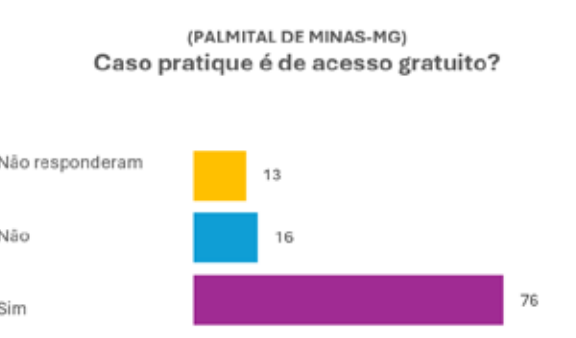
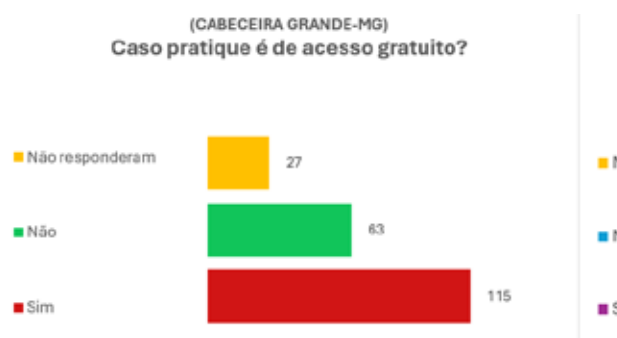
ESPORTE, CULTURA E LAZER

Uma das áreas de estudo pesquisada envolveu esporte, cultura e lazer. Com vistas a analisar o acesso de crianças e adolescentes a atividades correlacionadas a esta área. Questionados se praticam alguma atividade esportiva, cultural ou de lazer fora do espaço escolar: Em Cabeceira Grande, 138 dos entrevistados informaram desenvolver alguma prática e 67 declararam não realizar tais atividades, em Palmital 83 declararam que participam de alguma atividade e 115 não realizam nenhuma atividade.



Pesquisa de campo

Em Cabeceira Grande, 115 entrevistados declaram praticar esportes de acesso gratuito, 63 declaram praticar esportes de acesso não gratuito e 27 não responderam. Em Palmital, 76 entrevistados declaram praticar esportes de acesso gratuito, 16 declaram praticar esportes de acesso não gratuito e 13 não responderam.



Pesquisa de campo

AS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS ENTREVISTADOS QUE DECLARARAM PRATICAR ALGUM TIPO DE ESPORTE	
Cabeceira Grande	Palmital
Karatê, Xadrez, Vôlei, Academia, Futebol, Projeto do CRAS, Caminhada, Escolinha de futebol, Andar a cavalo, Catequese, Musculação, Yoga, Basquete, Aula de bateria, Corrida, Celular, Jogos eletrônicos, Andar de bicicleta, Futsal, Ping-pong, Três cortes, Dança, Andar de patins.	Futebol, vôlei, queimada, academia, musculação, futsal, leitura, peteca, caminhada, andar de bicicleta, jogar bola, pular corda, jogos eletrônicos, criação de objetos artesanais, zumba, tocar instrumentos, esportes, ciclismo, exercícios físicos, dança.

No que diz respeito ao tempo dedicado às atividades, diariamente, em horários distintos aos da escola, em Cabeceira Grande, 78 informaram utilizar entre 1 e 2 horas, 48 não usam tempo para isso, 45 menos de 1 hora, 31 mais de 2 horas por dia e 3 não responderam. Já no Distrito Palmital, 47 informaram utilizar entre 1 e 2 horas, 29 mais de 2 horas por dia, 16 não usam tempo para isso, e 13 menos de 1 hora.



Pesquisa de campo

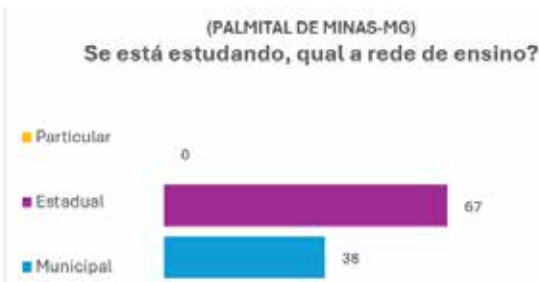
Foi questionado, quanto ao conhecimento de espaços/instituições que ofereçam atividades esportivas, culturais ou de lazer no município, onde foram citadas as respostas abaixo:

Resposta Cabeceira Grande: A prefeitura oferece no ambiente escolar as seguintes atividades: basquete, capoeira, música; Cras; escolinha de futebol, praça, parquinho, campo, ginásio, sintético e quadra.

Resposta Palmital: Campo sintético, estádio, quadra da escola, Cras, escolas, academia, campo de futebol, jogos, forró dos idosos, escolinha de futebol, praça, pizzaria, zumba e academia ao ar livre.

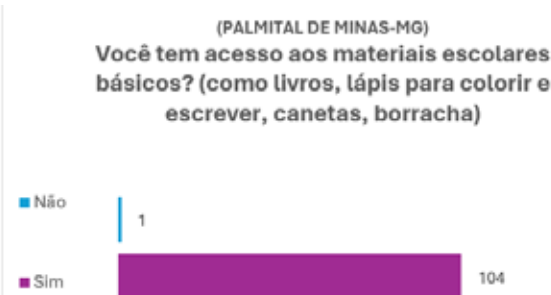
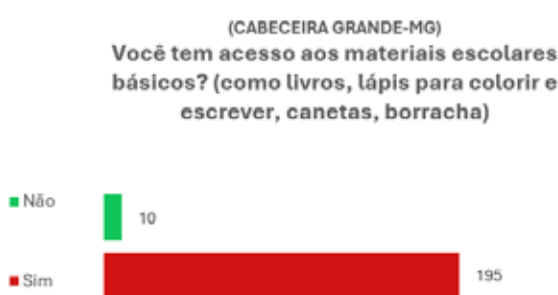
EDUCAÇÃO

Relativo à educação, em Cabeceira Grande, 203 dos entrevistados informaram estar estudando atualmente e 2 encontram-se fora da escola. Destes, 141 são oriundos da rede municipal de ensino e 64 da rede estadual. Em Palmital de Minas, do total de entrevistados, 1 está fora da escola e 104 estão estudando, sendo 87 alunos da rede de ensino estadual e 38 da rede municipal.



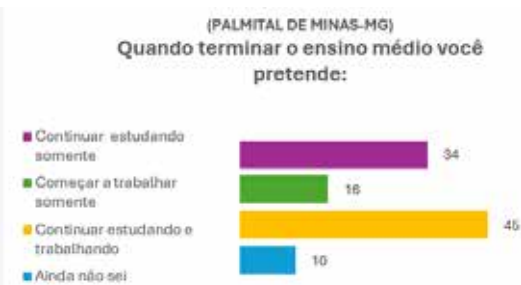
Pesquisa de campo

Questionados se possuem acesso aos materiais escolares básicos (livros, lápis para colorir e escrever, canetas e borrachas), em Cabeceira Grande, 195 responderam que sim e 10 disseram que não. Em Palmital de Minas, 104 responderam que sim e 1 disse que não.



Pesquisa de campo

Questionados quanto aos planos futuros, após a conclusão do ensino médio, em Cabeceira Grande, 102 afirmaram ter a pretensão em continuar somente estudando (cursar uma faculdade), 43 pretendem cursar faculdade paralelo ao trabalho, 25 declararam começar a trabalhar e 35 declaram ainda não saber. Em Palmital, 45 pretendem cursar faculdade paralelo ao trabalho, 34 pretendem continuar somente estudando (cursar uma faculdade), 16 declararam começar a trabalhar somente e 10 declararam ainda não saber.



Pesquisa de campo

SAÚDE

Os entrevistados foram questionados se já tiveram alguma dificuldade para acessar os serviços públicos de saúde:

Resposta Cabeceira Grande: 174 informaram que sim, durante o acionamento dos serviços e 31 disseram não ter encontrado nenhuma dificuldade.

Resposta Distrito Palmital: 12 informaram que sim, durante o acionamento dos serviços, 92 disseram não ter encontrado nenhuma dificuldade e 1 não respondeu.

DIFICULDADES RELATADAS	
CABECEIRA GRANDE	PALMITAL
Fila enorme; Poucos médicos; Falta de médicos; Muita gente para ser atendida; Não tinha dentista; Demora para atendimento; Falta de recursos básicos no município; Não tinha cadeira no dentista; Não tinha médico e Agendamento de consulta cheio	Mal atendimento, bagunça no posto de saúde, falta de disponibilidade ao atendimento, o posto daqui não tem acesso a nada e sempre depende de Unai, longo tempo de espera, falta de dentista, não tem médico, a falta de atendimento e materiais

MATERNIDADE/PATERNIDADE PRECOCE (ATÉ 17 ANOS)

Entre os questionamentos relacionados à saúde, foi perguntado se dentro do círculo de amizade dos entrevistados alguém já se tornou pai ou mãe antes dos 18 anos de idade. Em Cabeceira Grande - 138 informaram que desconhecem alguém nesta situação e 67 conhecem. Em Palmital - 56 informaram que desconhecem alguém nesta situação e 48 conhecem adolescentes abaixo de 18 anos.

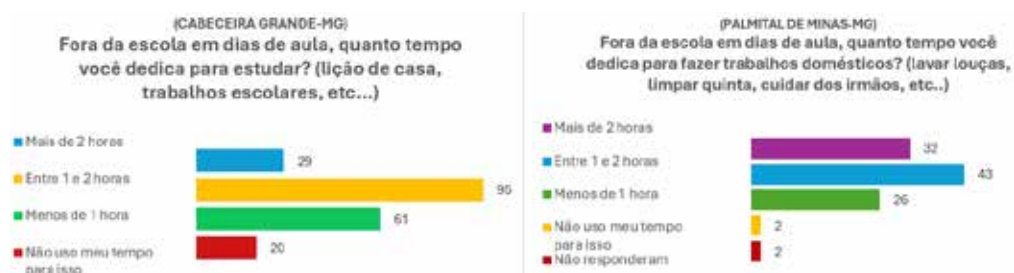


Pesquisa de campo

TRABALHO

De acordo com (smartlabbr/trabalhodecente), em destaque, o número de crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos ocupadas no trabalho doméstico. Segundo o Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que estabelece a lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, o trabalho doméstico (dentre outras atividades) é proibido para crianças e adolescentes.

Questionados quanto ao tempo dedicado à realização de trabalhos domésticos (lavar louças, limpar quintal, cuidar dos irmãos etc.), em Cabeceira Grande, a grande maioria, 67 informou utilizar menos de 1 hora para afazeres domésticos, seguido de 57 que dedicam mais de 2 horas com estas atividades, 53 entre 1 e 2 horas e 28 não usam seu tempo para isso. Já em Palmital de Minas, 43 informaram utilizar entre 1 e 2 horas, 32 dedicam mais de 2 horas com estas atividades, 26 menos de 1 hora para afazeres domésticos, seguido de 2 que não usam tempo para isso e 2 não responderam.



Pesquisa de campo

Em relação ao desenvolvimento de trabalhos fora de casa (recebendo ou não salário), em Cabeceira Grande, 158 dos entrevistados, declararam que não usam seu tempo para isso, 23 trabalham mais de 2 horas, 7 dedicam menos de 1 hora com estas atividades, 6 encontram-se trabalhando na condição de aprendiz (Lei nº. 10.097/2000). Em Palmital de Minas, 62 dos entrevistados declararam que não usam tempo para isso, 12 dedicam menos de 1 hora com estas atividades, 11 trabalham mais de 2 horas, 11 entre 1 e 2 horas, 7 trabalham na condição de aprendiz (Lei nº. 10.097/2000) e 2 não responderam.



Pesquisa de campo

Na mesma pesquisa, foi questionado quanto ao conhecimento de espaços/ instituições que ofereçam gratuitamente cursos profissionalizantes no município.

Resposta de Cabeceira Grande: Todos os entrevistados declararam não terem conhecimento.

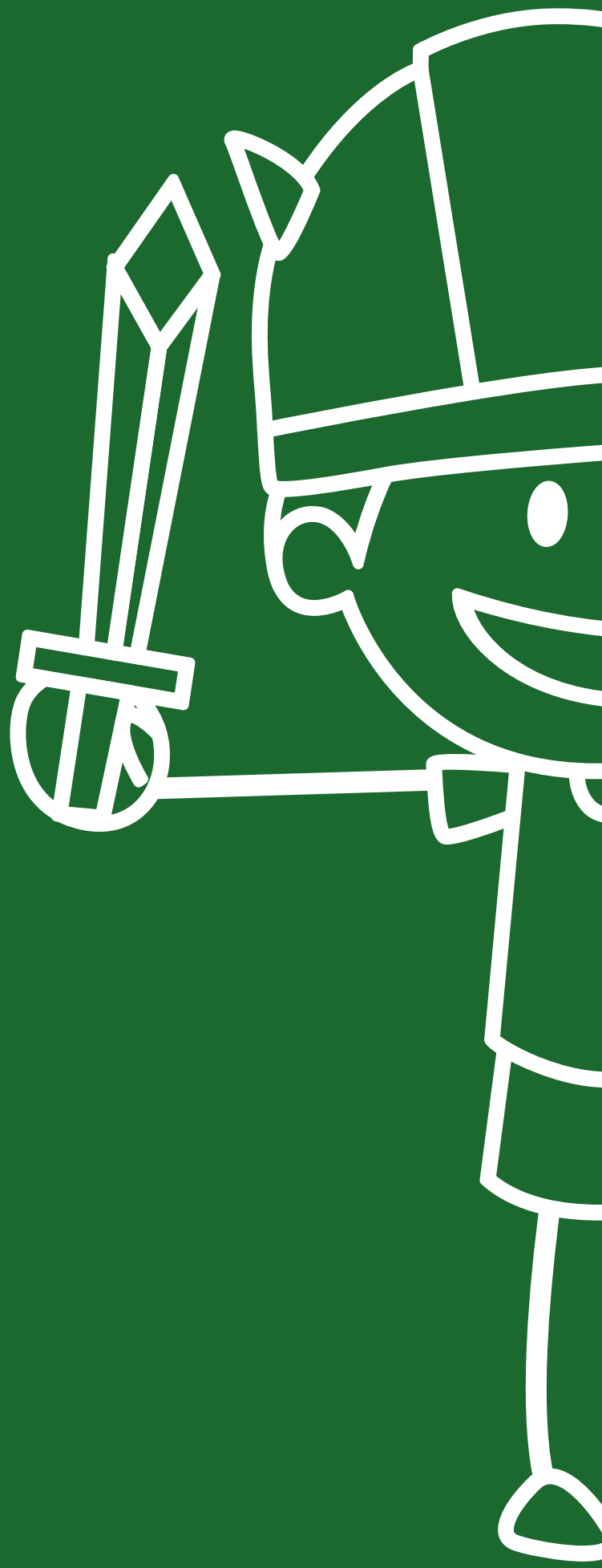
Resposta de Palmital de Minas: Declararam conhecer e informaram: Rede de estudo, curso técnico a segurança do trabalho, instituto federal, escola e Cras.

Também foi questionado se tinham conhecimento de espaços/instituições que ofereçam gratuitamente programas de acesso ao mercado de trabalho como aprendiz, tendo como resposta.

Resposta Cabeceira Grande - Não tem. Deveria ter, pois são muitos jovens que pretendem trabalhar em jovem aprendiz. É uma coisa que deveria ser bastante preciso na cidade.

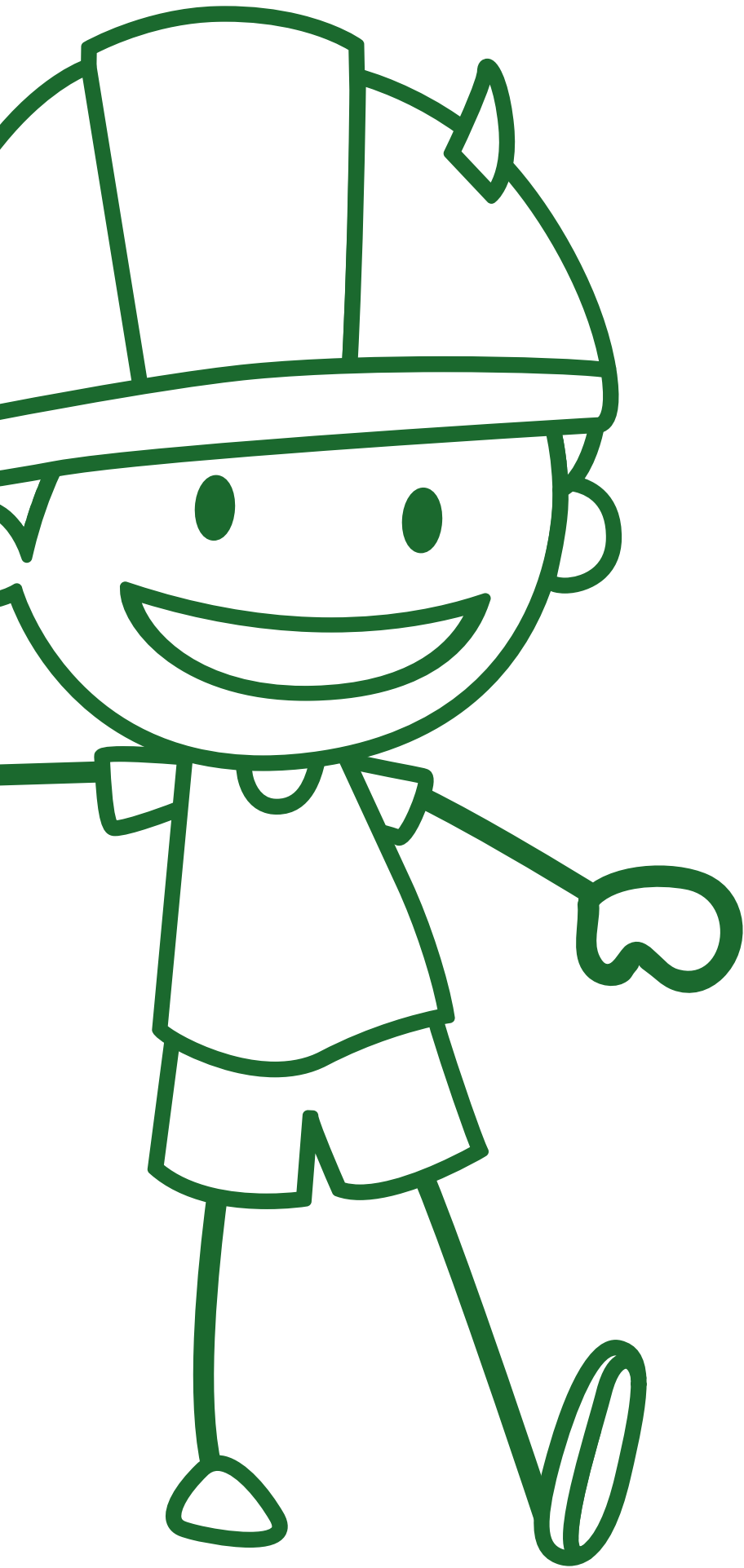
Resposta Palmital - Uma parte respondeu que seriam as vendas/mercados da cidade e Fundação Bradesco. Outra parte respondeu que não sabem e que deveria ter.







VIOLAÇÕES DE DIREITOS



VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Os direitos fundamentais são previstos constitucionalmente e garantidos à pessoa humana. Em relação à criança e ao adolescente, a Constituição Brasileira no artigo 227, também assegura a proteção integral à criança e ao adolescente: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 3º, complementa: “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

PERCEPÇÃO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS POR INSTITUIÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serão apresentadas nas tabelas abaixo, as violações de direitos mais recorrentes em Cabeceira Grande-MG e no Distrito Palmital a partir das informações do norteamento da percepção de órgãos/instituições e serviços por intermédio dos resultados dos questionários aplicados:

Nesse primeiro momento, será apresentada as violações mais recorrentes no município:

Cabeceira Grande

Maus-tratos: violência física ou psicológica, abandono, negligência;
Crianças ou adolescentes autores de ato infracional
Violência sexual: abuso sexual intrafamiliar ou extrafamiliar (sem fins comerciais)
Crianças ou adolescentes envolvidos com o consumo ou dependência de álcool e drogas
Crianças ou adolescentes sem acesso ou excluídas

Pesquisa de campo

Distrito Palmital de Minas

Maus-tratos: violência física ou psicológica, abandono, negligência;
Violência sexual: abuso sexual intrafamiliar ou extrafamiliar (sem fins comerciais)
Crianças ou adolescentes sem acesso ou excluídas
Violência sexual: exploração sexual comercial de crianças e adolescentes

Pesquisa de campo

Conheça na íntegra as violações apontadas em Cabeceira Grande e no Distrito Palmital de Minas por cada órgão.

OBS: O questionário respondido solicitava a classificação da frequência em que eram percebidas as violações de direitos (alta, média ou baixa). Em outras opções apontar o número ou estimativa de usuários com violação de direitos. Algumas violações podem se repetir por mais de uma instituição, contudo.

CABECEIRA GRANDE

ORGÃO	Percepção das violações de direitos sofridas	Número ou estimativa de usuários com violação de direitos ou frequência da ocorrência
CRAS	Maus-tratos: violência física ou psicológica, abandono, negligência	85% dos usuários
	Crianças ou adolescentes autores de ato infracional	2% dos usuários
	Violência sexual: abuso sexual intrafamiliar ou extrafamiliar (sem fins comerciais)	12% dos usuários
	Crianças ou adolescentes envolvidos com o consumo ou dependência de álcool e drogas	1% dos usuários
Instituições de Ensino (Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Bela; Escola Municipal Professora Hozana e Escola Estadual Deputado Eduardo Lucas)	Crianças ou adolescentes sem acesso ou excluídas	1 dos usuários
	Gravidez na adolescência	3 dos usuários
Centro de Saúde Eliezer Martins Ferreira	Maus-tratos: violência física ou psicológica, abandono, negligência	Baixa frequência
	Crianças ou adolescentes autores de ato infracional	Baixa frequência
	Violência sexual: exploração sexual comercial de crianças e adolescentes	Zero ou próximo de zero
	Violência sexual: abuso sexual intrafamiliar ou extrafamiliar (sem fins comerciais)	Zero ou próximo de zero
	Trabalho infantil	Zero ou próximo de zero
	Trabalho ilegal de adolescentes	Zero ou próximo de zero
	Crianças ou adolescentes sem acesso ou excluídas da escola	Zero ou próximo de zero
	Crianças ou adolescentes envolvidos com o consumo ou dependência de álcool e drogas	Baixa frequência
	Crianças ou adolescentes envolvidos com o tráfico de drogas	Média frequência
Instituições sociais (Igreja Presbiteriana de Cabeceira Grande e Paróquia São José)	0	0

Pesquisa de campo

DISTRITO PALMITAL DE MINAS

Órgão	Violações de Direitos sofridas pelos usuários do programa	Número ou estimativa de usuários com violação de direitos ou frequência da ocorrência
CRAS	Maus-tratos: violência física ou psicológica, abandono, negligência	4%
	c) Violência sexual: exploração sexual comercial de crianças ou adolescentes	----
	d) Violência sexual: abuso sexual intrafamiliar ou extrafamiliar (sem fins comerciais)	2%
	Crianças ou adolescentes sem acesso ou excluídas da escola	----
PSF/UBS	Maus-tratos: violência física ou psicológica, abandono, negligência	Baixa frequência
	Crianças ou adolescentes autores de ato infracional	Média frequência
	Violência sexual: exploração sexual comercial de crianças e adolescentes	Zero ou próximo de zero
	Violência sexual: abuso sexual intrafamiliar ou extrafamiliar (sem fins comerciais)	Zero ou próximo de zero
	Trabalho Infantil	Zero ou próximo de zero
	Trabalho ilegal de adolescentes	Zero ou próximo de zero
	Crianças ou adolescentes sem acesso ou excluídas da escola	Zero ou próximo de zero
	Crianças ou adolescentes envolvidos com o consumo ou dependência de álcool e drogas	Alta frequência
	Crianças ou adolescentes envolvidos com o tráfico de drogas	Média frequência
Instituições de Ensino (Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza, Escola Municipal Joaquim de Mendonça, Escola Municipal Margarida Gomes Ferreira e Escola Estadual Juvenal Diogo Pires)	Maus-tratos: violência física ou psicológica, abandono, negligência	2 pessoas
	Violência sexual: abuso sexual intrafamiliar ou extrafamiliar (sem fins comerciais)	1 pessoa
	Gravidez na adolescência (10 a 17 anos)	2 pessoas
	Fome	Baixa frequência
	Violência doméstica	Baixa frequência

Pesquisa de campo

Nota: As Instituições (Igreja Presbiteriana de Cabeceira Grande e Paróquia São José) não apresentaram informações quanto à violação de direitos.

O questionário permitiu que fosse informado uma breve descrição dos indícios, sinais, sintomas ou evidências de violações contra crianças e adolescentes que foram percebidas no dia – a – dia durante a realização das atividades. O que foi apontado na pesquisa de campo, está na tabela a seguir.

Violações	Indícios, sinais, sintomas ou evidências	
	Cabeceira Grande	Distrito Palmital de Minas
a) Maus-tratos: violência física ou psicológica, abandono, negligência	- Relatos durante os atendimentos e a participação do SCFV - Mudança de comportamento; do auto cuidado, tristeza, queixa dos pais ou familiares; Encaminhamento da escola e do Conselho Tutelar; Denúncias de terceiros	Comportamento Agressivo; Baixa Auto estima; Ansiedade, Tristeza e Falta de higiene corporal
b) Crianças ou adolescentes autores de ato infracional	<i>Mesma resposta do item A</i>	-----
d) Violência sexual: abuso sexual intrafamiliar ou extrafamiliar (sem fins comerciais)	<i>Mesma resposta do item A</i>	Ansiedade; Choros sem motivos aparentes; Medo; Dificuldade de socialização e Sexualidade
g) Crianças ou adolescentes sem acesso ou excluídas da escola	-----	Evasão escolar – Causas: Luto familiar; Bullying; Negligência dos responsáveis e Déficit de aprendizagem
h) Crianças ou adolescentes envolvidos com o consumo ou dependência de álcool e drogas	<i>Mesma resposta do item A</i>	-----

Pesquisa de campo

AGENTES VIOLADORES/FAMILIARES DE VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO

A pesquisa de campo abordou também questionamentos quanto à existência de ações de identificação, responsabilização, tratamento de agentes violadores, bem como tratamento de familiares de crianças e adolescentes vítimas de violações de direitos. Estes questionamentos foram direcionados a instituições sociais e serviços da assistência social. O resultado apresentado segue abaixo:

Pergunta: A instituição inclui ações voltadas à identificação, responsabilização, encaminhamento e/ou tratamento de agentes violadores? Ou segundo seu

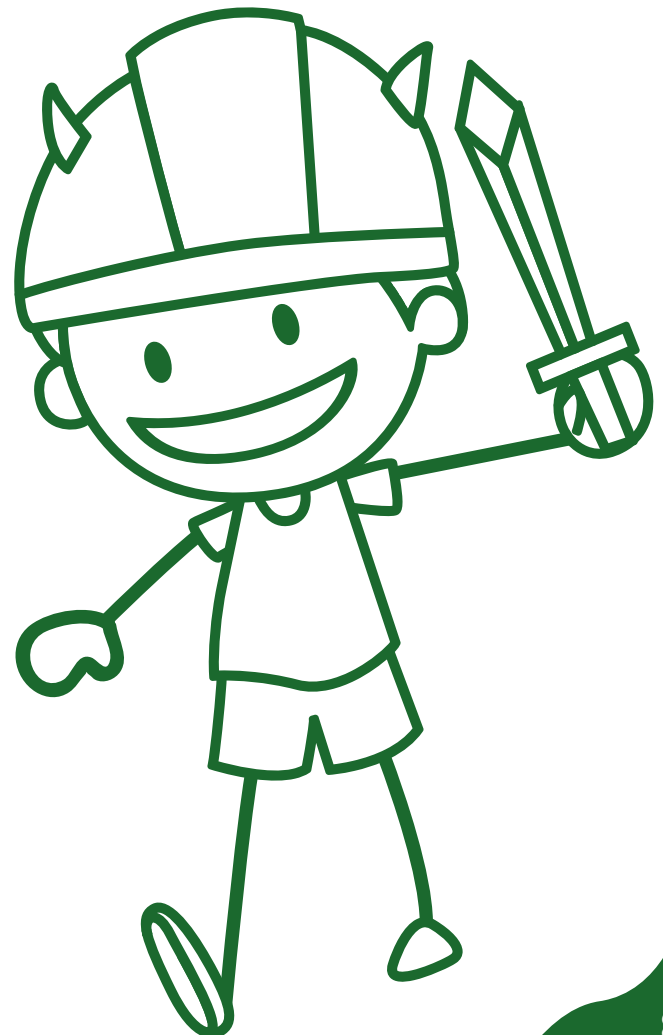
conhecimento existem programas ou ações no município, executados pelo poder público ou por organizações sociais, voltados para esta finalidade?

Resposta Cabeceira Grande - O Cras e as instituições religiosas (igrejas) declararam: Não.

Resposta Palmital de Minas - O Cras de Palmital declarou: Sim. Especificar quais: (Acompanhamento familiar através equipe CRAS; Trabalho com temáticas, palestras, conscientizações e campanhas; e Encaminhamento para órgãos de responsabilização e/ou tratamento (fora do município).

Pergunta: A instituição desenvolve ou tem conhecimento de programas que atuem no acompanhamento/tratamento de familiares de crianças ou adolescentes vítimas de violação de direito?

Resposta: Em cabeceira Grande, o Cras e as instituições religiosas (igrejas) declararam: Não.







PRÁTICAS PROMISSORAS



PRÁTICAS PROMISSORAS

Este capítulo indicará os ativos, boas práticas e oportunidades capturadas ao longo da realização das entrevistas que foram realizadas com os órgãos/ instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos. Procurará repertoriar experiências exitosas no combate às violações dos direitos de crianças e adolescentes, que poderiam servir como parâmetros a serem perseguidos pelas instituições integrantes do SGD em Cabeceira Grande e Distrito Palmital de Minas. Em resposta as entrevistas por meio da pesquisa de campo, abaixo encontram-se as áreas de atendimento e atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes no município.

CABECEIRA GRANDE

As instituições de ensino (Centro de Educação Infantil Mãe Bela; Escola Municipal Professora Hozana e Escola Estadual Deputado Eduardo Lucas) oferecem as atividades abaixo para seus alunos:

Área	Atividade oferecidas
Cultura	- Atividades desenvolvidas esporadicamente no âmbito dos componentes curriculares de geografia e história. - Projetos sobre cultura negra, pratos típicos dos países.
Esporte	- Aulas de educação física e jogos escolares. - Jogos interclasse participação em JENG.

Números de atendidos: Em pesquisa de campo realizada em 2024, foram entrevistados o total de 761 crianças e adolescentes. Destes, 205 eram da Educação Infantil, 412 do Ensino Fundamental, 122 do Ensino Médio e 22 da Educação de Jovens e Adultos (15 a 17 anos).

Etapa de ensino	Número de alunos matriculados
Educação infantil	205
Ensino fundamental	412
Ensino médio	122
Educação de jovens e adultos (15 a 17 anos)	22
TOTAL	761

Pergunta: Quais os Bairros atendidos pela instituição?

Resposta: Todos os bairros da cidade e fazendas ao redor.

Nome do Órgão/instituição: Igreja Presbiteriana de Cabeceira Grande e Paróquia São José.

MODALIDADES DE PROTEÇÃO OFERECIDAS ATUALMENTE PELAS INSTITUIÇÕES

Orientação e apoio sociofamiliar
Apoio socioeducativo em meio aberto para crianças de 4 a 6 anos de idade
Apoio socioeducativo em meio aberto para crianças e adolescentes de 7 ou mais anos de idade
Apoio socioeducativo em meio aberto para adolescentes de 14 ou mais anos de idade
Acolhimento e prevenção na área do envolvimento de crianças e adolescentes com álcool e drogas
Encontros de Catequese da Igreja Católica

Números de atendidos: São atendidas, de acordo com os dados fornecidos, 130 crianças e adolescentes, no que tange ao gênero dos participantes, 70 dos atendidos são do sexo feminino e 60 masculinos, conforme apresentado na tabela abaixo:

Faixa etária	Número de atendidos		
	Sexo feminino	Sexo masculino	Atendimento total
0 a 3 anos	1	2	3
4 a 6 anos	9	7	16
7 a 9 anos	8	6	14
10 a 11 anos	14	8	22
12 a 14 anos	27	27	54
15 a 17 anos	7	5	12
18 ou mais (em casos especiais)	4	5	9
TOTAL	70	60	130

Pergunta: Indique quais bairros de Cabeceira Grande são atendidos pela instituição.

Resposta: Por se tratar de uma instituição eclesial os membros são dos bairros que integram o município.

Pergunta: Atualmente, a instituição recebe demanda de atendimento ou tem fila de espera que não consegue atender, por já estar com sua capacidade de operação totalmente esgotada?

Resposta: Não.

NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE

Atividade oferecida	Periodicidade	Bairro - Localização	Bairro atendidos
Escola de Futebol/Basquete	Manhã/ Tarde/Noite	Bairro Santana e Centro Vila Palmital	Todos os Bairros

Pergunta: Número de crianças e adolescentes (até 17 anos) atendidas no momento nas atividades.

Resposta:

- Escolinha de Futebol 116 alunos com idade de 04 a 17 anos;
- Escolinha de Basquete 30 alunos com idade de 10 a 17anos.

Nome da instituição: CRAS - CABECEIRA GRANDE

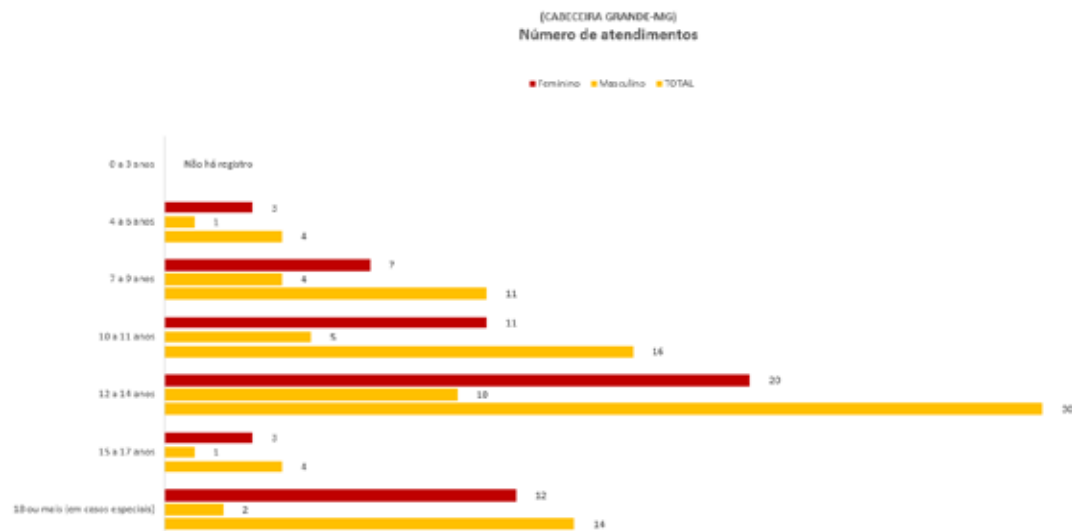
MODALIDADES DE PROTEÇÃO OFERECIDAS ATUALMENTE PELO PROGRAMA

Orientação e apoio sociofamiliar
Combate ao abuso e a exploração sexual
Acolhimento institucional (Oferecido pelo município)
Prestação de serviços à comunidade e Liberdade Assistida

Pesquisa de campo

Número de atendidos: A instituição atende crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos ou mais (em casos especiais). De acordo com os dados fornecidos na época da pesquisa de campo, eram 56 do sexo feminino e 22 do sexo masculino, tendo como maior demanda na faixa etária entre 12 a 14 anos, e de 10 a 11 anos, como se pode aferir no gráfico abaixo:

OBS: As atividades são oferecidas com exclusividade à criança e ao adolescente na área de: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.



Pesquisa de campo

Pergunta: Indique quais bairros são atendidos pelas atividades da instituição.

Resposta: Todos os Bairros.

Pergunta: Atualmente, o programa recebe demanda de atendimento ou tem fila de espera que não consegue atender, por estar com sua capacidade de operação totalmente esgotada?

Resposta: Sim. Em volume pequeno. Especificar:

- Programa Pão e Leite – 0 a 6 anos, pequena fila de espera;
- Grupos do CRAS – não tem fila, recebe demanda;
- Atendimentos no CRAS – Recebe as demandas.

DISTRITO PALMITAL DE MINAS

Nome da instituição: CRAS

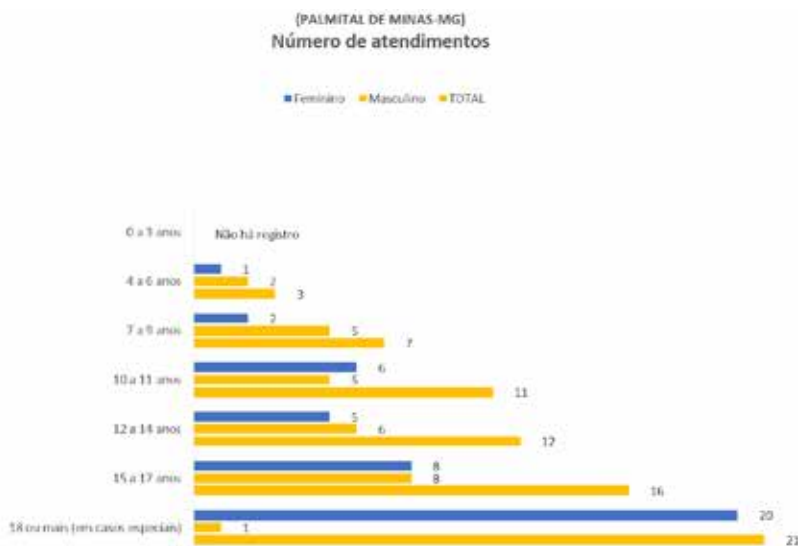
MODALIDADES DE PROTEÇÃO OFERECIDAS ATUALMENTE PELO PROGRAMA

Orientação e apoio sociofamiliar
Apoio socioeducativo em meio aberto para crianças e adolescentes de 7 ou mais anos de idade
Apoio socioeducativo em meio aberto para adolescentes de 14 ou mais anos de idade
Combate ao abuso e a exploração sexual
Apoio a crianças e adolescentes portadores de deficiência (encaminhamento ao BPC)
Acolhimento institucional (Oferecido pelo município)
Prestação de serviços à comunidade e Liberdade Assistida

Pesquisa de campo

Número de atendidos: A instituição atende crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos ou mais (em casos especiais). De acordo com os dados fornecidos na época da pesquisa de campo, eram 43 do sexo feminino e 27 do sexo masculino, totalizando 70 atendidos, tendo como maior demanda na faixa etária de 15 a 17 anos e com 18 anos ou mais em casos especiais, como se pode aferir na tabela abaixo:

OBS: As atividades são oferecidas com exclusividade à criança e ao adolescente na área de: Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo do Cras.



Pesquisa de campo

Pergunta: Indique quais bairros são atendidos pelas atividades da instituição.

Resposta: Todo o Distrito de Palmital de Minas.

Pergunta: Atualmente, o programa recebe demanda de atendimento ou tem fila de espera que não consegue atender, por estar com sua capacidade de operação totalmente esgotada?

Resposta: Não.

Nome do Órgão/Instituição: Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza; Escola Municipal Joaquim de Mendonça; Escola Municipal Margarida Gomes Ferreira e Escola Estadual Juvenal Diogo Pires.

Área	Atividade oferecida
Cultura	<ul style="list-style-type: none"> - Histórias infantis, projetos em datas comemorativas, dança, música; - Projetos interdisciplinares; - Aulas de campo: visitas, exposições, eventos culturais como: festival de inglês.
Esporte	<ul style="list-style-type: none"> - Brincadeiras lúdicas. - Aulas de educação física. - São realizados jogos, campeonatos, gincanas e queimadas. - Aula de educação física, esporte e inclusão.

Atendimento: Conforme dados da pesquisa o total de atendidos foram 777 crianças e adolescentes em 2024 até o dia da pesquisa, conforme descrição abaixo:

Etapa de ensino	Número de alunos matriculados
Educação infantil	182
Ensino fundamental	437
Ensino médio	158
Educação de jovens e adultos (15 a 17 anos)	-
TOTAL	777

Pesquisa de campo

Pergunta: Quais os Bairros atendidos pela instituição?

Resposta: Palmital de Minas.

ESTRATÉGIAS PARA MELHORAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Órgãos Públicos/Rede de Ensino/Serviços da Assistência	
CABECEIRA GRANDE	
ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	SUGESTÃO
Instituições de ensino (Centro de Educação Infantil Mãe Bela; Escola Municipal Professora Hozana e Escola Estadual Deputado Eduardo Lucas)	- Projetos nas diversas modalidades esportivas; - Projetos na área da arte, tais como: aulas de música, teatro, dança, capoeira etc.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	- Aulas de capoeira e Karatê - Aulas de Artesanato - Aulas que sejam inclusivas para crianças especiais
Centro de Saúde de Cabeceira Grande	- Buscar realizar capacitação continuada dos profissionais para lidar com esse tipo de situação, (violência interpessoal entre criança e adolescente e intoxicação exógena) além de trabalhar isso com as crianças e adolescentes para buscar ajuda nesses casos.
PALMITAL DE MINAS	
Instituição: Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza; Escola Municipal Joaquim de Mendonça; Escola Municipal Margarida Gomes Ferreira e Escola Estadual Juvenal Diogo Pires.	- Mais profissionais, escola em tempo integral para todas as crianças, para que essas crianças vulneráveis fiquem mais tempo na escola, porém com atividades diferenciadas no contra turno abrangendo também alunos especiais. - Psicólogo educacional, sendo um para cada cidade, pois a demanda é muito grande para um profissional, ou seja, uma equipe completa educacional. - Na rede municipal, os direitos das crianças e adolescentes são preservados. O Conselho Tutelar é bastante atuante. - Acredito que trabalhar mais direto com as famílias. - Melhorar acessibilidade aos serviços psicossociais. - Fortalecimento na parceria do Conselho Tutelar com a escola.

Pesquisa de campo

ESTRATÉGIAS LEVANTADAS POR ADOLESCENTES

Na tabela abaixo, serão apresentados os resultados alcançados através de roda de conversa e pesquisa de campo com adolescentes, com o objetivo de identificar, a partir da visão do público pesquisado, estratégias necessárias para melhorar o atendimento da criança e ao adolescente em Cabeceira Grande e no Distrito Palmital de Minas. As informações coletadas estão apresentadas através de uma síntese dos depoimentos coletados.

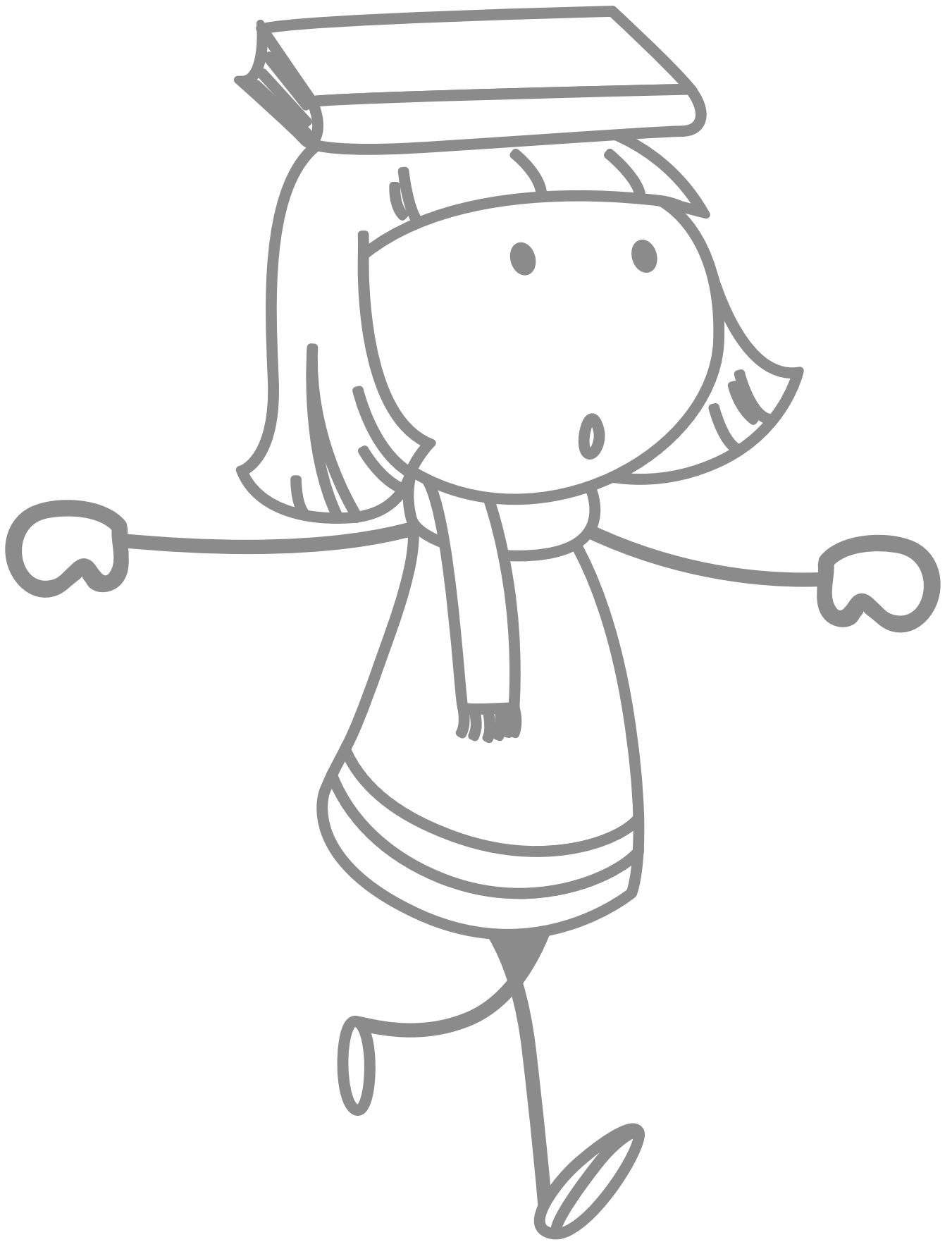
LOCALIDADE	SUGESTÃO
CABECEIRA GRANDE	Melhorar e ampliar local para lazer; Melhorar lanche da escola; Colocar armários na escola; Concertar ventiladores e cortinas; Reduzir fila de espera na área da saúde; Ampliar números de profissionais na área da saúde; Melhorar e ampliar atendimentos na saúde; Ter aulas de capoeira, vôlei, futevôlei, informática; curso de inglês cursos profissionalizantes, cursos diversos.
DISTRITO PALMITAL DE MINAS	Cursos profissionalizantes; Oficinas diversas de esporte; Melhorar atendimento na área da saúde; Disponibilizar melhor atendimento em Palmital para evitar que o acesso ao posto seja mais independente de Unaí; Evitar longo tempo de espera para as consultas; Inserir atendimentos de dentista e ampliar equipe médica.

Pesquisa de campo

RECOMENDAÇÕES

- Criar uma base de dados padrão que possibilite colher informações acerca do atendimento à criança e ao adolescente em todas os espaços ligados ao SGDCA, de forma a contribuir para a identificação das necessidades sociais e das possíveis lacunas assistenciais existentes no município, subsidiando a gestão no estabelecimento de prioridades e na tomada de decisões;
- Fortalecer a rede, garantindo a sensibilização, a capacitação continuada com encontros periódicos dos atores da rede de atendimento (tendo em vista a rotatividade em alguns setores), construindo fluxos para um trabalho integrado;
- Planejar e implementar programa de formação continuada para capacitação dos profissionais que atuam na promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente;
- Intensificar ações educativas sobre sexualidade, métodos contraceptivos e de prevenção aos riscos associados às infecções sexualmente transmissíveis para adolescentes e jovens;

- Refletir junto aos alunos da rede de ensino sobre alimentação saudável, estrutura da escola, além da quantidade e a qualidade de refeições servidas e consumidas no recinto escolar;
 - Desenvolver campanhas de conscientização sobre o direito da criança e do adolescente com deficiência ao BPC, proporcionando maior conhecimento quanto ao processo de solicitação do mesmo;
 - Intensificar a realização de campanhas para conscientização sobre a importância de atualização dos dados no CadÚnico por beneficiários do BPC. Promover acesso ao atendimento por profissional especialista do SUS para avaliação e fornecimento de laudos para recebimento do BPC e também, orientar a comunidade sobre o direito de acesso ao benefício em questão;
 - Propor políticas intersetoriais de prevenção à violência autoprovocada envolvendo sociedade civil e as redes de ensino;
 - Ampliar os serviços de atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes, especialmente atendimentos individualizados;
 - Propor políticas intersetoriais de prevenção à violência em geral, especialmente àquelas relacionadas a mortalidade por causas externas;
 - Intensificar a parceria com OSC, Secretarias/ Diretorias/Departamentos de Cultura e Esporte para ampliação da oferta de programas e projetos de prevenção e enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, proporcionando acesso à informação, à cultura, ao lazer, aos esportes, a diversões e espetáculos, assim como oportunidades de aprendizagem e emprego para adolescentes, conforme preconiza a lei do aprendiz;
 - Conscientizar e motivar empresários do município para contratação de adolescentes e jovens na condição de aprendiz;
 - Realizar atividades culturais, oficinas e ofertar passeios para complementar as atividades dos programas no município;
 - Em apoio administrativo ao Conselho, a Secretaria de Ação Social criar estratégias e comissões para instalação e desenvolvimento de Sistema de PDCA com base nas informações identificadas pelo presente Diagnóstico, relacionando estratégias a serem desenvolvidas para o enfrentamento e redução das violações de direito identificadas no município e os resultados alcançados a curto, médio e longo prazo;
 - Promover a construção de novos espaços destinados a cultura e ao esporte tanto na zona urbana e rural além da realização de ações que promovam a gestão pelo município criando nos moradores do entorno sentimento de empoderamento e pertencimento dos novos e dos atuais espaços;
 - Estruturar o sistema de saneamento, Estação tratamento de esgoto, Rede esgoto, Rede pluvial e tratamento do lixo no município;
 - Criar e desenvolver projetos de capacitação/cursos de lideranças para o público em pesquisa, além de trabalhar paralelo a esse tema cursos de empreendedorismo em diversas áreas, principalmente na área do turismo;
- Criar estratégias para a motivação dos pais/responsáveis quanto à importância de incentivar os adolescentes a participarem dos programas realizados no município;
- Realizar atividades culturais e ofertar passeios para complementar as atividades dos programas no município;
 - Promover campanhas para destinação do imposto de renda de pessoa física e jurídica para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente do município;
 - Promover todas as condições necessárias para que todos os atendimentos realizados pela rede sejam registrados no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA);
 - Atualização do Diagnóstico da Criança e do Adolescente com base nos dados apresentados pelo Censo atualizado.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/estadonutricional>. Acesso em: 22 de abril de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Panorama do município de Cabeceira Grande, MG. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/cabeceira-grande/panorama>. Acesso em: 19 de agosto de 2024.

REDESCOBRINDO OS VALES. História de Cabeceira Grande, MG. Disponível em: <https://redescobrinandoosvales.tur.br/noroeste/microrregiao-de-unai/cabeceira-grande/historia.php>. Acesso em: 02 de agosto de 2024.

PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO. Cabeceira Grande, MG. Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/cabeceira-grande-mg/>. Acesso em: 05 de julho de 2024.

ÁGUA E SANEAMENTO. Municípios e Saneamento em Cabeceira Grande, MG. Disponível em: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/mg/cabeceira-grande>. Acesso em: 07 de junho de 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Conheça a OIT no Brasil. Disponível em: <https://www.ilo.org/regions-and-countries/americas/brazil/conheca-oit>. Acesso em: 02 de agosto de 2024.

ATLAS BRASIL. Atlas Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br>. Acesso em: 21 de agosto de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS (DATASUS). Disponível em: <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS>. Acesso em: 20 de junho de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Panorama do município de Cabeceira Grande, MG. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/cabeceira-grande/panorama>. Acesso em: 07 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE. Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Disponível em: <http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br>. Acesso em: 12 de maio de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 03 de agosto de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br>. Acesso em: 29 de abril de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo 2020. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br>. Acesso em: 08 de agosto de 2024.







**"CRIANÇAS NOS ENSINAM A SIMPLICIDADE
DA ALEGRIA, E ADOLESCENTES NOS
MOSTRAM A COMPLEXIDADE DOS SONHOS."**

HERNANN FORATTINI